



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, inscrito no CPF sob nº 019.948.599-20**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÕES**” deverão ser entregues no Setor de Protocolos, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as **09:00 horas do dia 08/03/2019**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **08/03/2019 às 09:30 horas. Sessão para início dos Lances às 10:00 horas do dia 08/03/2019**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à contratação de empresa especializada para através do sistema de Registro de Preços para prestarem Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos da frota do Município de Ituporanga, com fornecimento de peças elétricas e mão de obra para toda a frota do município, conforme especificações constantes do **Anexo II** - Termo de Referência, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos e **Decreto Municipal nº 022 de 03 de abril de 2018**.

## **1 - DO OBJETO**

**1.1 - O presente pregão tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS SERÁ FEITA CONFORME A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, conforme Termo de Referência constante no anexo II do presente edital.**

**1.2 – O Registro de Preços é para futura e eventual contratação de empresa especializada para através do sistema de Registro de Preços prestarem Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos da frota do Município de Ituporanga, com fornecimento de peças elétricas e mão de obra para toda a frota do município, para atender a demanda do Município de Ituporanga.**



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**1.3** – Os produtos deverão ser de qualidade, assim como a prestação do serviço, estando sujeito a substituição imediata aquele apresentado de forma diversa das especificações;

**1.4** - Após comunicado do setor responsável de cada Secretaria, será entregue os equipamentos/veículos para a empresa vencedora, que deverá efetuar o conserto no prazo máximo de 04 (quatro) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora do objeto o transporte do objeto até o seu estabelecimento e a entrega, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não se encontre será notificado e imediatamente refeitos os serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Caso os serviços não forem realizados no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

**1.5** - A relação de veículos constante no Anexo II deste edital é simplesmente referencial e indicativa do estado atual da frota de veículos do Município e órgãos conveniados, podendo incorporar ao presente processo, os veículos que venham a ser adquiridos pelo Município após a realização da presente licitação e durante a vigência da ata de registro de preços, assim como, aqueles pertencentes às autarquias diretas e indiretas e convênios firmados com o município, a exemplo da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina.

**1.6** - A Contratada ficará responsável pelo transporte e deslocamento dos veículos da frota até o seu estabelecimento para o conserto bem como a entrega dos veículos após o conserto no local indicado por cada setor responsável de cada secretaria, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora do objeto, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação enquanto estiver sob sua guarda.

## 2 - DO CREDENCIAMENTO

**2.1** Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**Atualizado**);
- \* Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- \* Documento de Identificação;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**2.2** Se representada por procurador, deve apresentar:

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(Atualizado)**;
- \* Ato Constitutivo;
- \* Documento de Identificação.
- \* Procuração **(anexo I)**, com firma reconhecida.
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

**2.3** Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(Atualizado)**;
- \* Ato Constitutivo;
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**2.4** - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

**2.5** – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

**2.6** - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

### **3 - DA PROPOSTA**

**3.1** - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**3.2** - O envelope n. 01 deverá conter a proposta elaborada de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo 02, datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

**3.3** - – No envelope nº **01** deverá conter obrigatoriamente a **proposta de preços, elaborada através de meio** eletrônico. Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal <https://ituporanga.atende.net>, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro **e liberação do acesso**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**pelo TI do Município de Ituporanga**, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:

The screenshot shows the 'Fornecedor' (Supplier) menu item highlighted in red. Below it, the 'Enviar Proposta de Licitações' (Send Bid Proposal) service is also highlighted in red. The interface includes a search bar, a sidebar with navigation options, and a main content area with service cards.

Após clicar em acessar online, inserir a sua proposta contendo valores unitários com no máximo **02 (duas) casas decimais**, deverá ser **impressa em papel timbrado da empresa, conter marca dos produtos ofertados (conforme o caso)**, telefone de contato, número da conta bancária, não podendo conter rasuras ou entrelinhas (caso não tenha campo para inserir tais informações, deverão estar em folha complementar), devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas e, deverá conter ainda:

- Nos preços propostos, deverão estar incluídos todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, impostos, etc;
- A validade da proposta terá validade mínima de **60(sessenta) dias**, a contar da data de abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão da proposta;
- Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e total, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;
- A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;
- O frete será por conta da contratada.
- É de exclusiva responsabilidade de o licitante acessar o sítio eletrônico para cadastramento da proposta com antecedência ao término do prazo.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**h) Não serão aceitas propostas não cadastradas no sítio eletrônico, ainda que em virtude de problemas verificados no sistema, encaminhado (o problema) ao setor de TI até três dias antes do término do prazo para abertura do certame.**

i) As empresas licitantes deverão formular folha complementar com a proposta com o valor total dos itens cotados, bem como as marcas dos produtos ofertados (no caso de produtos) e demais dados citados nos itens acima.

j) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;

**k) A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.**

**3.3 - Anexar ao envelope da proposta** (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

#### **4 - DA HABILITAÇÃO**

**4.1** - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”**

**4.2** - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento);

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais**,



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.

- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Ato Constitutivo (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).
- h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI**.
- k) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

**l) Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.**

**4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

**OBSERVAÇÕES:**

a) Será **inabilitada** a empresa que:

- Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;
- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

#### **4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

##### 4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

##### 4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.4.5 – Concordatária ou com falência decretada.

4.4.6 - Consorciada.

4.4.7 – Os casos previstos na lei municipal, **LEI Nº. 2.156 de 04.01.07, em especial o Art. 3º. É vedado a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, presidente de fundação pública municipal e seus diretores, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.**

#### **5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**5.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**5.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.2.1.** A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**5.2.2.** Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

**6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.1.** Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

**6.1.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**6.2.** Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

**6.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**6.2.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**6.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**7.1** - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:

- a) Garantir a qualidade do serviço fornecido.
- b) Refazer o serviço que se apresentarem fora das especificações técnicas.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- d) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação em desacordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

**7.2** – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

## 8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**8.1** - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.

**8.2** - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

**8.3** - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**8.4** - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

**8.5** - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de **Menor Preço Global**, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos inferiores em até 10% (dez por cento) da melhor proposta poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

**8.6** - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**8.7** - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por lote, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**8.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação conforme Art. 7º** *Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

**8.9 -** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

**8.10 -** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.11 -** Finalizada a fase de lances e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor valor apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem valor excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

**8.12 -** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor valor Global, para que seja obtido desconto ainda melhor.

**8.13 -** Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor valor global, para confirmação das suas condições habilitatórias.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**8.14** - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

**8.15** - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por lote.

**8.15.1** - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada lote.

**8.16** - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**8.17** - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

**8.18** - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

**8.19** - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato

**8.20** – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

## **9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**9.1** – A presente licitação será adjudicada á licitante que apresentar proposta de menor preço, **JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas às exigências deste edital.

## **10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

**10.3** - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 03 (três) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

**10.4** - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

**10.5** - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

**10.5.1** - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.6** - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

**10.7** - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**11 - DA DOTAÇÃO**

**11.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2019 e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****

<b>Dotação Utilizada</b>	
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
2	GABINETE DO PREFEITO E VICE
1	Gabinete do Prefeito
2002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
7	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
1	Departamento de Transportes e Obras
2022	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Transporte e Obras
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
1	Secretaria de Planejamento
2101	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Planejamento
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
3	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1	Secretaria da Administração
2004	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1	Divisão de Ensino
2015	Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
3620550	Transporte Escolar - Estado/Educação

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

<b>Dotação Utilizada</b>	
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1020134	Recursos 15% - Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
12	FEXPONACE
1	FEXPONACE
2034	Funcionamento e Manutenção da Fexponace
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

## **12 - DO PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

**12.2** - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

**12.3** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## **13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**13.1** – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, e deverá ser protocolada no setor de protocolos do município.

**13.2** - Caberá ao Prefeito Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

**13.3** - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

#### **14. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o Município convocará os proponentes classificados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

**14.2.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

**14.3.** A Ata de Registro de Preços servirá para eventual e futura contratação pelo Município de Ituporanga que poderá realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**14.4.** Terá preferência na contratação, o beneficiário cuja oferta esteja em igualdade de condições ou o seu valor for menor que o valor obtido em licitação específica.

**14.5.** O Município efetuará pesquisa de preços de mercado, trimestralmente, promovendo os reajustes, a pedido do prestador, providenciando as negociações necessárias ao ajustamento dos mesmos.

**14.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**14.7.** O prestador poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória. Nessa hipótese, havendo aprovação para o cancelamento do registro, não se aplicará penalidade.

**14.8.** Cancelado o registro, nos termos do item 14.7, o Município poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**14.9.** O fornecimento do objeto/execução dos serviços será parcelado, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço, devendo as peças ser entregues nos locais determinados, conforme endereço constante da Autorização de Fornecimento.

**14.10.** A solicitação de fornecimento poderá ser emitida por quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal, inclusive da Administração indireta, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

**14.11.** Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

**14.12.** O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter **garantia** conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

**14.13.** A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos materiais após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.

**14.14.** A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**14.19.** A Contratada ficará responsável pelo transporte e deslocamento dos pneus até o seu estabelecimento para o conserto bem como a entrega dos mesmos após o conserto no local indicado por cada setor responsável de cada secretaria, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora do objeto, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação enquanto estiver sob sua guarda.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**15.2** - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

**15.3** - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

**15.4** - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

**15.5** - O Prefeito poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**15.6** - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC).

**15.7** – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Minuta de contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 21 de fevereiro de 2019.

**OSNI FRANCISCO DE FRAGAS**

Prefeito do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**

**PROCURAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL, \_\_\_\_\_ CNPJ,  
\_\_\_\_\_ ENDEREÇO COMPLETO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ por meio de NOME COMPLETO DO  
REPRESENTANTE LEGAL, \_\_\_\_\_ RG,  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ E Q U A L I F I C A Ç Ã O N A  
EMPRESA, \_\_\_\_\_ constitui como suficiente  
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG, \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ outorgando-lhe poderes gerais para representar a  
referida empresa na Licitação PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, outorgando  
ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e  
praticar os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade \_\_\_\_\_/Estado\_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

**OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS SERÁ FEITA CONFORME A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS,** conforme descrição e estimativa de consumo a seguir:

2 – Dos Itens com os valores máximos previstos:

**ITENS:**

Item	Qtd	Unid	Produto	Vir ref unit. em R\$	Vir Total
1	500	PEÇA	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 15CM / 10	R\$ 0,175	R\$ 87,50
2	500	PEÇA	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 20CM.	R\$ 0,17	R\$ 85,00
3	300	PEÇA	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 30CM X 4,8M	R\$ 0,32	R\$ 96,00
4	300	UNIDADE	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 39 CM	R\$ 0,47	R\$ 141,00
5	100	PEÇA	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA CARGO 30 CM	R\$ 1,10	R\$ 110,00
6	40	PEÇA	ANEL ADAPTADOR LÂMPADA H5 -> H4	R\$ 5,12	R\$ 204,80
7	25	PEÇA	ANEL BORRACHA ALTERNADOR 62201	R\$ 5,75	R\$ 143,75
8	10	PEÇA	BARRA LIMPADOR MB 3 PIVOS LD	R\$ 43,00	R\$ 430,00
9	8	PEÇA	BLOCO FAROL F1000, F4000 92/LE	R\$ 77,50	R\$ 620,00
10	4	UNIDADE	BLOCO FAROL TRATOR MF	R\$ 47,50	R\$ 190,00
11	5	PEÇA	BLOCO ÓTICO F4000 H1	R\$ 67,50	R\$ 337,50
12	5	PEÇA	BLOCO ÓTICO F4000 H4	R\$ 67,50	R\$ 337,50
13	14	PEÇA	BLOCO ÓTICO ÔNIBUS C/ ESTACIONAMENTO H4	R\$ 78,00	R\$ 1.092,00
14	10	PEÇA	BLOCO ÓTICO UNIVERSAL ROSSI ( TIPO SEALED BEAM).	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
15	10	PEÇA	BOBINA CAMPO REMANU CUMMINS 24V M100R C/ CARÇAÇA	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
16	12	PEÇA	BOBINA CAMPO REMANU MB JD 12V	R\$ 97,50	R\$ 1.170,00
17	12	PEÇA	BOBINA CAMPO REMANU MB JF 24V	R\$ 114,50	R\$ 1.374,00
18	10	UNIDADE	BOBINA DE IGNIÇÃO- FORD, VW, FIAT, GM	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
19	10	PEÇA	BOBINA CAMPO REMANU MB JF 12 V	R\$ 87,50	R\$ 875,00
20	12	PEÇA	BOBINA VÁLVULA FREIO MOTOR 24V 3T	R\$ 74,00	R\$ 888,00
21	14	UNIDADE	BOTAO BUZINA UNIVERSAL	R\$ 14,50	R\$ 203,00
22	6	PEÇA	BOTÃO LIMPADOR MB PRESSÃO 4T	R\$ 29,00	R\$ 174,00
23	12	UNIDADE	BOTAO LIMPADOR MB TECLA	R\$ 17,50	R\$ 210,00
24	18	PEÇA	BOTÃO PARTIDA MB CAMINHÕES, FIAT CAMINHÕES	R\$ 13,00	R\$ 234,00
25	5	PEÇA	BOTÃO REDUZIDO FORD CARGO 3F	R\$ 68,50	R\$ 342,50
26	4	PEÇA	BRAÇO LIMP. CARGO 92 ->	R\$ 112,00	R\$ 448,00
27	6	UNIDADE	BRAÇO LIMP FORD CAMINHAO 71/92	R\$ 93,50	R\$ 561,00
28	10	PEÇA	BUCHA ALTERNADOR MB	R\$ 17,50	R\$ 175,00
29	8	PEÇA	BUCHA GUIA MÁQUINA VIDRO ASTRA/CORSA	R\$ 6,00	R\$ 48,00
30	8	PEÇA	BUCHA PARTIDA GOL MI 97/1000 390 001	R\$ 44,50	R\$ 356,00
31	20	PEÇA	BUCHA DE PARTIDA GRANDE	R\$ 9,00	R\$ 180,00
32	40	PEÇA	BUCHA DE PARTIDA MÉDIA	R\$ 6,50	R\$ 260,00
33	8	PEÇA	BUZINA AR 12V 2 CORNETAS CROMADAS VTO	R\$ 127,50	R\$ 1.020,00
34	10	PEÇA	BUZINA MERCEDES BENZ 24V	R\$ 57,50	R\$ 575,00
35	10	PEÇA	BUZINA PAQUERINA DUPLA 12V	R\$ 61,00	R\$ 610,00
36	10	PEÇA	BUZINA PAQUERINHA INDIVIDUAL GRANDE 12V	R\$ 53,00	R\$ 530,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

37	10	UNIDADE	BUZINA REFORCADA UNIVERSAL VTO 12V	R\$ 54,50	R\$ 545,00
38	50	METRO	CABO 2X1	R\$ 4,00	R\$ 200,00
39	60	METRO	cabo 2x1,5	R\$ 4,50	R\$ 270,00
40	40	METRO	CABO 3X1	R\$ 3,80	R\$ 152,00
41	50	PEÇA	MOLDURA GOL GIII LUZ CZ CHG 045687-6	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
42	30	METRO	CABO 7X1	R\$ 9,50	R\$ 285,00
43	8	UNIDADE	CACHIMBO GARRAFA TROCA MARCHA GRANDE	R\$ 19,50	R\$ 156,00
44	12	UNIDADE	CACHIMBO GARRAFA TROCA MARCHA PEQUENA	R\$ 24,50	R\$ 294,00
45	12	PEÇA	CAPA ROLAMENTO ALT 6003	R\$ 18,00	R\$ 216,00
46	12	PEÇA	CAPA ROLAMENTO ALT 6203	R\$ 7,00	R\$ 84,00
47	10	PEÇA	CHAVE ALERTA GOL 87/91 CAMINHÃO VW 94/00	R\$ 41,50	R\$ 415,00
48	7	PEÇA	CHAVE ALERTA MB BICUDO 12V	R\$ 46,50	R\$ 325,50
49	6	UNIDADE	CHAVE ALERTA MB BICUDO 24 V	R\$ 45,00	R\$ 270,00
50	2	PEÇA	CHAVE ALERTA VECTRA 96/99	R\$ 64,50	R\$ 129,00
51	10	PEÇA	CHAVE AVULSA IGNIÇÃO MB	R\$ 10,50	R\$ 105,00
52	8	PEÇA	CHAVE FREIO MOTOR CARGO	R\$ 169,00	R\$ 1.352,00
53	10	PEÇA	CHAVE FREIO MOTOR CARGO 12V 4T	R\$ 47,00	R\$ 470,00
54	5	PEÇA	CHAVE GERAL CATERPILLAR	R\$ 98,00	R\$ 490,00
55	18	PEÇA	CHAVE GERAL, MB, VOLVO, ÔNIBUS	R\$ 109,00	R\$ 1.962,00
56	90	PEÇA	CHAVE IGNIÇÃO MB CAMINHOS IM11230	R\$ 45,00	R\$ 4.050,00
57	14	PEÇA	CHAVE IGNIÇÃO UNIVERSAL	R\$ 104,50	R\$ 1.463,00
58	8	UNIDADE	CHAVE IGNIÇÃO VALMET	R\$ 76,50	R\$ 612,00
59	8	PEÇA	CHAVE LUZ ALTA/ BAIXA GM	R\$ 84,50	R\$ 676,00
60	12	PEÇA	CHAVE DE LUZ AUXILIAR MB 88/ 24V 5T PRETA	R\$ 46,00	R\$ 552,00
61	5	PEÇA	CHAVE LUZ GOL G3 99 C/ REOSTATO FAROL DUPLO	R\$ 207,50	R\$ 1.037,50
62	10	PEÇA	CHAVE DE LUZ MB 88/ 24V 8T PRETA 2 ESTÁGIO	R\$ 57,50	R\$ 575,00
63	10	UNIDADE	CHAVE LUZ MB TECLA GRANDE	R\$ 25,50	R\$ 255,00
64	6	PEÇA	CHAVE DE LUZ TIC TAC GRANDE 2 POSIÇÃO	R\$ 37,50	R\$ 225,00
65	8	PEÇA	CHAVE LUZ TIC TAC GRANDE 2 POSIÇÃO TERMINAL	R\$ 19,00	R\$ 152,00
66	8	PEÇA	CHAVE LUZ TIC TAC GRANDE 3 POSIÇÕES PARAFUSO	R\$ 35,00	R\$ 280,00
67	12	PEÇA	CHAVE LUZ TIC TAC 2 POSIÇÃO EC 7207	R\$ 11,50	R\$ 138,00
68	6	PEÇA	CHAVE LUZ - VW, SEDAN, KOMBI, BRASÍLIA	R\$ 39,25	R\$ 235,50
69	7	PEÇA	CHAVE MAGNÉTICA AUXILIAR 29MT 24V DR 10515814	R\$ 170,00	R\$ 1.190,00
70	6	PEÇA	CHAVE MAGNÉTICA AUXILIAR FORD CARGO PERKINS 12V	R\$ 77,50	R\$ 465,00
71	7	PEÇA	CHAVE MAGNÉTICA DELCO 12V 29 MT	R\$ 390,00	R\$ 2.730,00
72	4	UNIDADE	CHAVE MAGNÉTICA EMPILHADEIRA 12V	R\$ 155,50	R\$ 622,00
73	10	PEÇA	CHAVE MAGNÉTICA FORD C/ MWM 12C	R\$ 327,50	R\$ 3.275,00
74	7	UNIDADE	CHAVE MAGNÉTICA MB JD	R\$ 219,50	R\$ 1.536,50
75	18	PEÇA	CHAVE MAGNÉTICA MB MOTOR DE PARTIDA JF 24V	R\$ 137,50	R\$ 2.475,00
76	12	PEÇA	CHAVE MAGNÉTICA MB MOTOR PARTIDA JF C/ PORCA	R\$ 135,50	R\$ 1.626,00
77	6	UNIDADE	CHAVE MAGNÉTICA MITSUBISHI , VOLVO 24V	R\$ 467,50	R\$ 2.805,00
78	4	PEÇA	CHAVE MAGNÉTICA PÁLIO	R\$ 125,50	R\$ 502,00
79	8	PEÇA	CHAVE MAGNÉTICA PERKINS	R\$ 104,50	R\$ 836,00
80	10	PEÇA	CHAVE MAGNÉTICA REMANU AGRALE IVECO VOLVO PRESTOLITE 24V	R\$ 99,00	R\$ 990,00
81	8	PEÇA	CHAVE MAGNÉTICA REMANU CATERPILLAR 24V	R\$ 259,00	R\$ 2.072,00
82	4	PEÇA	CORREIA MB 1938 SEM AR CONDICIONADO	R\$ 104,00	R\$ 416,00
83	4	PEÇA	CHAVE MAGNÉTICA REMANU MITSUBISHI NISAN	R\$ 121,50	R\$ 486,00
84	14	PEÇA	CHAVE MAGNÉTICA REMANU MB 76> JF C/ PISTA	R\$ 87,50	R\$ 1.225,00
85	4	PEÇA	CHAVE MAGNÉTICA REMANU NEW HOLLAND, MB	R\$ 109,00	R\$ 436,00
86	2	PEÇA	GUIA MÁQUINA VIDRO PLÁSTICA	R\$ 9,50	R\$ 19,00
87	4	UNIDADE	CHAVE MAGNETICA SPRINTER	R\$ 198,50	R\$ 794,00
88	12	UNIDADE	CHAVE SETA CARGO	R\$ 215,50	R\$ 2.586,00
89	4	PEÇA	CHAVE SETA CELTA 10/C/ LIM. TRAS.	R\$ 294,00	R\$ 1.176,00
90	10	PEÇA	CHAVE SETA MB BICUDO 88/02 MARROM	R\$ 344,00	R\$ 3.440,00
91	18	PEÇA	CHAVE SETA MB C/ LAMPEJO C/ RETORNO LONGO	R\$ 135,50	R\$ 2.439,00
92	18	PEÇA	CHAVE SETA MB C/ LAMPEJO S/ RETORNO LONGO	R\$ 135,50	R\$ 2.439,00
93	6	PEÇA	CHAVE DE SETA MB S/ LAMPEJO C/ RETORNO CURTO	R\$ 127,50	R\$ 765,00
94	2	PEÇA	CHAVE SETA S10 BLAZER SILVERADO 94/00	R\$ 416,50	R\$ 833,00
95	2	PEÇA	CHAVE SETA TOYOTA BANDEIRANTE 85/91	R\$ 237,00	R\$ 474,00
96	2	PEÇA	CHAVE SETA UNO 03/08 S/ LIMPADOR TRAS.	R\$ 336,50	R\$ 673,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

97	4	PEÇA	CHAVE SETA VOLARE 07 C/LIMP	R\$ 281,50	R\$ 1.126,00
98	18	PEÇA	CHAVE UNIVERSAL PEQUENO	R\$ 4,00	R\$ 72,00
99	4	PEÇA	CILINDRO IGNIÇÃO CONSTELLATION GOL 95/F1000	R\$ 38,50	R\$ 154,00
100	4	PEÇA	CILINDRO IGNIÇÃO MB 90	R\$ 33,00	R\$ 132,00
101	6	UNIDADE	COLETROR ROTOR BOSCH PEQUENO	R\$ 29,00	R\$ 174,00
102	14	PEÇA	CONECTOR 2 VIAS BOMBA FÊMEA	R\$ 14,50	R\$ 203,00
103	4	PEÇA	CONECTOR 2 VIAS BOMBA UNO MILLE	R\$ 29,75	R\$ 119,00
104	28	PEÇA	CONECTOR 2 VIAS BOMBA UNO PALIO CORSA	R\$ 12,00	R\$ 336,00
105	18	UNIDADE	CONECTOR 2 VIAS SENSOR RE CARGO, F4000	R\$ 20,50	R\$ 369,00
106	10	PEÇA	CONECTOR 2 VIAS TERMINAL T	R\$ 15,50	R\$ 155,00
107	6	PEÇA	CONECTOR 5 VIAS ALT. MB, SCANIA, VOLVO	R\$ 65,50	R\$ 393,00
108	4	PEÇA	CONJUNTO RETIFICADOR CORSA, CELTA 03/ 85A	R\$ 258,50	R\$ 1.034,00
109	2	PEÇA	CONTATO CHAVE MB	R\$ 66,50	R\$ 133,00
110	4	PEÇA	CONTATO CHAVE MB 1P 3F	R\$ 59,50	R\$ 238,00
111	4	PEÇA	CONTATO CHAVE S10, BLAZER, SILVERADO 94 (93364302)	R\$ 467,50	R\$ 1.870,00
112	4	PEÇA	CONTATO CHAVE SANTANA, GOL, SAVEIRO 87	R\$ 27,50	R\$ 110,00
113	4	PEÇA	CORDOALHA BATERIA 20CM/ 30 CM 2 PONTERIAS	R\$ 12,00	R\$ 48,00
114	4	PEÇA	CORDOALHA BATERIA 50 CM 1 TERMINAL 1 PONTEIRA CAMINHÃO	R\$ 64,00	R\$ 256,00
115	10	PEÇA	CORREIA ACD TOPIC 2.7 93	R\$ 44,00	R\$ 440,00
116	10	PEÇA	CORREIA ACD D20 SILVERADO MOTOR 4.1 MAXI	R\$ 31,50	R\$ 315,00
117	10	PEÇA	CORREIA ALTERNADOR F4000 MF	R\$ 38,50	R\$ 385,00
118	8	UNIDADE	CORREIA ALTERNADOR VW 94/97	R\$ 94,00	R\$ 752,00
119	10	UNIDADE	CORREIA AR PAJERO MB 710 DH	R\$ 32,50	R\$ 325,00
120	10	PEÇA	CORREIA CAMINHÃO VW 16.210 CUMMINS 8.31	R\$ 71,50	R\$ 715,00
121	10	UNIDADE	CORREIA CARGO CUMMINS 1415	R\$ 88,50	R\$ 885,00
122	10	UNIDADE	CORREIA CARGO VW CUMMINS	R\$ 79,00	R\$ 790,00
123	10	PEÇA	CORREIA CORSA 97>S/AR 16V	R\$ 68,50	R\$ 685,00
124	6	PEÇA	CORREIA F1000 MOTOR MWN C/AR 96	R\$ 166,50	R\$ 999,00
125	6	PEÇA	CORREIA F4000 MOTOR FORD	R\$ 39,50	R\$ 237,00
126	8	PEÇA	CORREIA FORD CARGO	R\$ 44,50	R\$ 356,00
127	10	PEÇA	CORREIA GOL 1.0 MI/16V	R\$ 41,75	R\$ 417,50
128	10	PEÇA	CORREIA 13X0925	R\$ 29,00	R\$ 290,00
129	10	PEÇA	CORREIA HILLUX 97/MB ÔNIBUS	R\$ 34,00	R\$ 340,00
130	10	PEÇA	CORREIA MASSEY FERGUSON 297 299	R\$ 31,50	R\$ 315,00
131	12	PEÇA	CORREIA MB 1418/1318/1217 SIMPLES	R\$ 36,50	R\$ 438,00
132	10	PEÇA	CORREIA MB 1519	R\$ 36,50	R\$ 365,00
133	6	PEÇA	CORREIA MB 1519 OM355 TRATOR NEW HOLLAND	R\$ 33,00	R\$ 198,00
134	14	UNIDADE	CORREIA MB 2428 , ONIBUS	R\$ 89,50	R\$ 1.253,00
135	6	UNIDADE	CORREIA MB 2428 , ONIBUS	R\$ 56,00	R\$ 336,00
136	6	PEÇA	CORREIA MB 608 D20 MAXION S ACD	R\$ 47,50	R\$ 285,00
137	6	PEÇA	CORREIA MB CAMINHÕES ÔNIBUS MOTOR OM 352	R\$ 37,50	R\$ 225,00
138	6	PEÇA	CORREIA MB CARGO IVECO	R\$ 48,50	R\$ 291,00
139	4	PEÇA	CORREIA MB MOT OM 366 VALMET 885S 985S	R\$ 43,50	R\$ 174,00
140	6	PEÇA	CORREIA MB ÔNIBUS MOTOR OM352 OM499 LA 2/9689PO	R\$ 232,50	R\$ 1.395,00
141	10	PEÇA	CORREIA MB ÔNIBUS MOTOR OM366A GM-D11000	R\$ 44,00	R\$ 440,00
142	8	PEÇA	CORREIA ÔMEGA 93/95 CITROEN	R\$ 21,50	R\$ 172,00
143	6	PEÇA	CORREIA SCANIA 112	R\$ 47,50	R\$ 285,00
144	6	PEÇA	CORREIA SCANIA 114/124	R\$ 119,50	R\$ 717,00
145	6	PEÇA	CORREIA SCANIA 98	R\$ 84,50	R\$ 507,00
146	12	PEÇA	CORREIA SILVERADO MOTOR MWN C/AR	R\$ 63,50	R\$ 762,00
147	18	PEÇA	DIODO EXCITAÇÃO ALT WAPSA 435-001 IK3501	R\$ 4,50	R\$ 81,00
148	4	PEÇA	DIJUNTOR UNIVERSAL 12V 30AH/25AH C/SUPOR	R\$ 27,50	R\$ 110,00
149	38	PEÇA	DISCO TACÓGRAFO 1 DIA VDO 125KM	R\$ 46,50	R\$ 1.767,00
150	28	PEÇA	DISCO TACÓGRAFO 7 DIAS DML 180 KM/H	R\$ 45,50	R\$ 1.274,00
151	98	PEÇA	DISCO TACÓGRAFO 7 DIAS DML 125KM	R\$ 45,50	R\$ 4.459,00
152	4	PEÇA	ENGRENAGEM LIMPADOR MB FIAT	R\$ 59,50	R\$ 238,00
153	18	PEÇA	ESPAGUETE 4MM	R\$ 0,40	R\$ 7,20
154	18	METRO	ESPAGUETE 5MM	R\$ 0,50	R\$ 9,00
155	18	METRO	ESPAGUETE 6MM	R\$ 0,60	R\$ 10,80
156	18	PEÇA	ESPAGUETE 8MM	R\$ 0,725	R\$ 13,05

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

157	4	PEÇA	ESTATOR ALT REMANU CARGO 12V 55AH WAPSA	R\$ 112,50	R\$ 450,00
158	4	PEÇA	ESTATOR ALT REMANU MB 12V 55AH BOSCH	R\$ 112,50	R\$ 450,00
159	4	PEÇA	ESTATOR ALT REMANU VW GM FORD 12V 65A	R\$ 69,50	R\$ 278,00
160	4	PEÇA	ESTATOR ALT REMANU VW, MBB 12V 35A	R\$ 112,50	R\$ 450,00
161	4	PEÇA	ESTICADOR ALTERNADOR MB	R\$ 59,50	R\$ 238,00
162	398	PEÇA	FAIXA REFLETIVA COLANTE 3M	R\$ 5,55	R\$ 2.208,90
163	10	PEÇA	FAIXA REFLETIVA PARA-CHOQUE 3M 2,40 X 0,10	R\$ 104,50	R\$ 1.045,00
164	6	PEÇA	FAROL AUXILIAR MB 1620 1938 H3 L. ALCANCE	R\$ 109,50	R\$ 657,00
165	6	PEÇA	FAROL AUXILIAR REDONDO GRANDE LONGO ALCANCE	R\$ 69,50	R\$ 417,00
166	18	PEÇA	FAROL AUXILIAR REDONDO MEDIO LONGO ALCANCE	R\$ 51,50	R\$ 927,00
167	18	PEÇA	FAROL AUXILIAR REDONDO MEDIO NEBLINA	R\$ 58,50	R\$ 1.053,00
168	18	PEÇA	FAROL AUXILIAR RETANGULAR GRANDE LONGO ALCANCE	R\$ 77,50	R\$ 1.395,00
169	28	PEÇA	FAROL AUXILIAR RETANGULAR GRANDE NEBLINA	R\$ 79,00	R\$ 2.212,00
170	18	PEÇA	FAROL AUXILIAR RETANGULAR MEDIO NEBLINA / LONGO ALCANCE	R\$ 55,50	R\$ 999,00
171	6	PEÇA	FAROL CARGO 2002 / LD DUPLO DIAGONAL	R\$ 312,50	R\$ 1.875,00
172	6	PEÇA	FAROL CARGO 2002/ LE DUPLO DIAGONAL	R\$ 292,50	R\$ 1.755,00
173	4	PEÇA	FAROL F1000 LE	R\$ 222,50	R\$ 890,00
174	3	PEÇA	FAROL GOL G3 99/05 MONOPARABOLA LD	R\$ 417,50	R\$ 1.252,50
175	3	PEÇA	FAROL GOL G3 99/05 MONOPARABOLA LE	R\$ 417,50	R\$ 1.252,50
176	12	PEÇA	FAROL MB 608 LD	R\$ 291,50	R\$ 3.498,00
177	12	PEÇA	FAROL MB 608 LE	R\$ 291,50	R\$ 3.498,00
178	6	PEÇA	FAROL MB BICUDO 93 /LD H4 S/ ARO CROMADO	R\$ 114,50	R\$ 687,00
179	6	PEÇA	FAROL MB BICUDO 93/LD LE H1 S/ ARO CROMADO	R\$ 114,50	R\$ 687,00
180	6	PEÇA	FAROL MB BICUDO 93/ LE H4 S/ ARO CROMADO	R\$ 114,50	R\$ 687,00
181	6	PEÇA	FAROL MB CARA CHATA 2000 / REDONDO DUPLO H1 LD	R\$ 279,50	R\$ 1.677,00
182	6	PEÇA	FAROL MB CARA CHATA 200/ REDONDO DUPLO H1 LE	R\$ 279,50	R\$ 1.677,00
183	6	PEÇA	FAROL ONIBUS BUSSCAR MARCOPOLO H1 LD LE S/ ESTACIONAMENTO	R\$ 65,50	R\$ 393,00
184	6	PEÇA	FAROL ONIBUS BUSSCAR MARCOPOLO H4 LD LE C/ ESTACIONAMENTO	R\$ 88,50	R\$ 531,00
185	15	PEÇA	FAROL ÔNIBUS MARCOPOLO DUPLO LD H4	R\$ 198,50	R\$ 2.977,50
186	15	PEÇA	FAROL ÔNIBUS MARCOPOLO DUPLO LE H4	R\$ 198,50	R\$ 2.977,50
187	3	PEÇA	FAROL PALIO SIENA STRADA 01/H7 H1 LD	R\$ 345,50	R\$ 1.036,50
188	3	PEÇA	FAROL PALIO SIENA STRADA 01/ H7 H1 LE	R\$ 345,50	R\$ 1.036,50
189	8	PEÇA	FAROL TRATOR VALMET QUADRADO 3 PARAFUSO	R\$ 91,00	R\$ 728,00
190	4	PEÇA	FAROL UNIVERSAL QUADRADO MANEJO	R\$ 74,50	R\$ 298,00
191	3	PEÇA	FAROL UNO 04/13 LD	R\$ 175,50	R\$ 526,50
192	3	PEÇA	FAROL UNO 04/13 LE	R\$ 175,50	R\$ 526,50
193	3	PEÇA	FAROL UNO 91/03 LE NINO	R\$ 122,50	R\$ 367,50
194	3	PEÇA	FAROL UNO 91/03 LD NINO	R\$ 122,50	R\$ 367,50
195	3	PEÇA	FECHADURA DIANT GOL, VOYAGE,PARATI 86/LE	R\$ 41,50	R\$ 124,50
196	90	METRO	FIO 1,5MM	R\$ 1,625	R\$ 146,25
197	18	METRO	FIO 1.0MM	R\$ 1,35	R\$ 24,30
198	35	METRO	FIO PARALELO 2X1.5MM	R\$ 2,875	R\$ 100,62
199	18	PEÇA	FIO 2X4MM	R\$ 5,35	R\$ 96,30
200	38	METRO	FIO 4 MM	R\$ 3,40	R\$ 129,20
201	38	METRO	FIO 6MM	R\$ 4,95	R\$ 188,10
202	190	UNIDADE	FUSIVEL LAMINA	R\$ 0,40	R\$ 76,00
203	38	PEÇA	FUSIVEL LAMINA MAXI	R\$ 3,50	R\$ 133,00
204	38	PEÇA	FUSIVEL PORCELANA	R\$ 0,40	R\$ 15,20
205	3	PEÇA	FUSIVEL POTÊNCIA MEGA 100AH/125AH/150AH	R\$ 16,65	R\$ 49,95
206	18	PEÇA	FUSIVEL VAMP	R\$ 0,35	R\$ 6,30
207	90	UNIDADE	FUSIVEL VIDRO	R\$ 0,55	R\$ 49,50
208	18	PEÇA	FUSIVEL VIDRO PEQUENO	R\$ 0,85	R\$ 15,30
209	38	PEÇA	GARRA BATERIA 150A	R\$ 42,50	R\$ 1.615,00
210	18	PEÇA	GARRA BATERIA MEDIA	R\$ 14,00	R\$ 252,00
211	10	PEÇA	GARRA BATERIA PEQUENA 30 AMP	R\$ 4,35	R\$ 43,50
212	5	PEÇA	GIROFLEX LUZ EMERGENCIA 12V 100 LED'S	R\$ 195,50	R\$ 977,50
213	3	PEÇA	IMPULSOR PARTIDA FORD CARGO, CUMMINS, VW	R\$ 135,50	R\$ 406,50
214	3	PEÇA	IMPULSOR PARTIDA KOMBI 98	R\$ 159,00	R\$ 477,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

215	3	PEÇA	IMPULSOR PARTIDA MAXION PERKINS 6CIL	R\$ 277,50	R\$ 832,50
216	15	PEÇA	IMPULSOR PARTIDA MB	R\$ 70,50	R\$ 1.057,50
217	3	PEÇA	IMPULSOR PARTIDA MERCEDES BENZ	R\$ 98,50	R\$ 295,50
218	6	PEÇA	IMPULSOR PARTIDA MWM 4-6CIL, FORD	R\$ 74,00	R\$ 444,00
219	3	PEÇA	IMPULSOR PARTIDA ÔMEGA	R\$ 97,50	R\$ 292,50
220	6	PEÇA	IMPULSOR PARTIDA PALIO, CORSA	R\$ 72,50	R\$ 435,00
221	15	UNIDADE	IMPULSOR PARTIDA VW, ONIBUS, MWM	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
222	25	PEÇA	INDICADOR LUMINOSO UNIVERSAL	R\$ 7,50	R\$ 187,50
223	3	PEÇA	INDICADOR PRESSAO AR MB 84/88	R\$ 364,00	R\$ 1.092,00
224	3	PEÇA	INDICADOR TEMP MB ROSCA 14 60MM 5MT	R\$ 165,50	R\$ 496,50
225	3	PEÇA	INDICADOR TEMP MB 60MM 12V	R\$ 81,50	R\$ 244,50
226	3	PEÇA	INDUZIDO PARTIDA CATERPILLAR 24V 320B	R\$ 245,50	R\$ 736,50
227	3	PEÇA	INDUZIDO PARTIDA CATERPILLER	R\$ 285,50	R\$ 856,50
228	18	PEÇA	INDUZIDO PARTIDA REMANU FIAT, FORD OF	R\$ 164,50	R\$ 2.961,00
229	3	PEÇA	INDUZIDO PARTIDA CATERPILLER	R\$ 459,00	R\$ 1.377,00
230	3	PEÇA	INDUZIDO PARTIDA REMANU L200 MITSUBISHI	R\$ 219,50	R\$ 658,50
231	18	PEÇA	INDUZIDO PARTIDA REMANU MB JD 12V	R\$ 189,50	R\$ 3.411,00
232	18	PEÇA	INDUZIDO PARTIDA REMANU MB JF 12V	R\$ 189,50	R\$ 3.411,00
233	18	PEÇA	INDUZIDO PARTIDA REMANU MB JF 24V	R\$ 204,50	R\$ 3.681,00
234	3	PEÇA	INDUZIDO PARTIDA REMANU PERKINS	R\$ 191,50	R\$ 574,50
235	3	PEÇA	INDUZIDO PARTIDA REMANU TOWNER BESTA CATERPILLER 24V	R\$ 239,00	R\$ 717,00
236	10	PEÇA	INTERRUPTOR FREIO CAMINHOS VW 92/98 24V	R\$ 69,50	R\$ 695,00
237	3	PEÇA	INTERRUPTOR FREIO CORCEL 69/78 RHO 0373	R\$ 36,00	R\$ 108,00
238	3	PEÇA	INTERRUPTOR FREIO FIAT 147, PREMIO, UNO	R\$ 30,50	R\$ 91,50
239	3	PEÇA	INTERRUPTOR FREIO KADET, ASTRA, D20 (320 057 000)	R\$ 30,50	R\$ 91,50
240	8	PEÇA	INTERRUPTOR FREIO MB 80/WC 10101	R\$ 46,00	R\$ 368,00
241	14	PEÇA	INTERRUPTOR FREIO MB AR COMPRIMIDO	R\$ 42,50	R\$ 595,00
242	18	PEÇA	INTERRUPTOR FREIO MB ONIBUS	R\$ 39,50	R\$ 711,00
243	18	PEÇA	INTERRUPTOR FREIO MB ONIBUS AR COMP	R\$ 42,50	R\$ 765,00
244	3	PEÇA	INTERRUPTOR FREIO SCANIA MACARICO D 15343	R\$ 35,50	R\$ 106,50
245	6	PEÇA	INTERRUPTOR FREIO VW 76, MB 80	R\$ 32,00	R\$ 192,00
246	3	PEÇA	INTERRUPTOR OLEO CORSA, VECTRA, ASTRA	R\$ 36,75	R\$ 110,25
247	3	PEÇA	INTERRUPTOR ÓLEO FUSCA 75/703006	R\$ 29,50	R\$ 88,50
248	15	PEÇA	INTERRUPTOR ÓLEO MB D 15491	R\$ 34,50	R\$ 517,50
249	15	PEÇA	INTERRUPTOR PORCA C/REGULAGEM UNIVERSAL	R\$ 7,50	R\$ 112,50
250	3	PEÇA	INTERRUPTOR PORCA ESCORT VERONA	R\$ 9,75	R\$ 29,25
251	15	PEÇA	INTERRUPTOR RE CAMINHAO VW	R\$ 52,50	R\$ 787,50
252	3	PEÇA	INTERRUPTOR RE CARGO F4000 85/	R\$ 56,50	R\$ 169,50
253	15	PEÇA	INTERRUPTOR RE MB	R\$ 85,50	R\$ 1.282,50
254	5	PEÇA	INTERRUPTOR RE MB 709 1214 1418	R\$ 105,50	R\$ 527,50
255	10	PEÇA	INTERRUPTOR RE PASSAT, GOL, VOYAGE 85/	R\$ 39,50	R\$ 395,00
256	4	PEÇA	INTERRUPTOR RE VW CONSTELLATION, MB ACELLO	R\$ 102,50	R\$ 410,00
257	6	PEÇA	JOGO ESCOVA ALTERNADOR MB SCANIA 24V	R\$ 4,25	R\$ 25,50
258	3	PEÇA	JOGO ESCOVA ALTERNADOR TOYOTA, MB	R\$ 2,35	R\$ 7,05
259	3	PEÇA	JOGO ESCOVA PARTIDA FIAT, FORD, GM, VW BOSCH	R\$ 7,50	R\$ 22,50
260	10	PEÇA	JOGO ESCOVA PARTIDA MB JF 12V BOSCH	R\$ 22,50	R\$ 225,00
261	6	PEÇA	JOGO ESCOVA PARTIDA MB, MF BOSCH	R\$ 31,50	R\$ 189,00
262	10	PEÇA	JUNTA MOTOR PARTIDA M100R	R\$ 70,50	R\$ 705,00
263	10	PEÇA	KIT BUCHA PARTIDA M93R EIXO 14MM	R\$ 25,50	R\$ 255,00
264	5	PEÇA	KIT BUCHA PARTIDA VW, CUMMINS M100R	R\$ 33,50	R\$ 167,50
265	35	PEÇA	KIT CONECTOR 2 VIAS COMPLETO	R\$ 2,70	R\$ 94,50
266	8	PEÇA	KIT CONECTOR 3 VIAS COMPLETO	R\$ 2,75	R\$ 22,00
267	8	PEÇA	KIT CONECTOR 4 VIAS COMPLETO	R\$ 3,575	R\$ 28,60
268	3	PEÇA	KIT FAROL AUXILIAR UNIVERSAL LED BRANCO/ AZUL STROBO	R\$ 249,00	R\$ 747,00
269	190	PEÇA	LAMPADA 12V 1034 21W/ 5W	R\$ 5,50	R\$ 1.045,00
270	190	PEÇA	LÂMPADA 12V 1145 21W PH 12498	R\$ 3,50	R\$ 665,00
271	55	PEÇA	LÂMPADA 12V 1145E 21W AMBAR PH 12496	R\$ 9,50	R\$ 522,50
272	55	PEÇA	LAMPADA 12V 1176 21W/5W	R\$ 5,50	R\$ 302,50
273	35	PEÇA	LÂMPADA 12V 53 2W GE 12757	R\$ 3,625	R\$ 126,88

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

274	35	PEÇA	LÂMPADA 12V 67 10W PH 12814	R\$ 2,90	R\$ 101,50
275	150	PEÇA	LÂMPADA 12V 67 5W PH 12821	R\$ 3,125	R\$ 468,75
276	90	PEÇA	LAMPADA 12V 69 4 W PH 12929/OS 3893	R\$ 3,125	R\$ 281,25
277	90	PEÇA	LAMPADA 12V BVGR 3W PH 12256/OS 2821	R\$ 2,625	R\$ 236,25
278	35	PEÇA	LAMPADA 12V BVP 1,2W PH 12516/OS 2721	R\$ 2,75	R\$ 96,25
279	35	PEÇA	LÂMPADA 12V H1 55W OSRAM/GE	R\$ 18,00	R\$ 630,00
280	75	PEÇA	LAMPADA 12V H3 55W OSRAM	R\$ 21,00	R\$ 1.575,00
281	90	UNIDADE	LAMPADA 12V H4 60W/55W OSRAM/GE	R\$ 19,50	R\$ 1.755,00
282	35	PEÇA	LAMPADA 12V H4 60W/55W NIGHT BREAKER	R\$ 87,50	R\$ 3.062,50
283	25	PEÇA	LÂMPADA 12V H5 60W/55W OSRAM GE 197962	R\$ 29,50	R\$ 737,50
284	90	PEÇA	LAMPADA 12V H7 55W OSRAM	R\$ 35,50	R\$ 3.195,00
285	15	PEÇA	LAMPADA 12V TORPEDO GR 10W PH 12866/OS 6411	R\$ 6,50	R\$ 97,50
286	15	PEÇA	LÂMPADA 12V TORPEDO PEQ 5W PH 12844/54	R\$ 5,35	R\$ 80,25
287	90	PEÇA	LAMPADA 12V 69 4W	R\$ 3,25	R\$ 292,50
288	90	PEÇA	LAMPADA 12V 1034 21W/ 5W	R\$ 7,50	R\$ 675,00
289	15	PEÇA	LÂMPADA 12V 1141 15W	R\$ 5,50	R\$ 82,50
290	90	PEÇA	LAMPADA 12V 1145 21W	R\$ 5,25	R\$ 472,50
291	35	PEÇA	LAMPADA 12V 53 2W	R\$ 3,25	R\$ 113,75
292	190	PEÇA	LAMPADA 12V 67 5W	R\$ 2,90	R\$ 551,00
293	55	PEÇA	LÂMPADA 12V BVGR 5W/3W PH 13961/13256	R\$ 4,625	R\$ 254,38
294	55	PEÇA	LÂMPADA 12V BVP 2W PH 13516	R\$ 4,25	R\$ 233,75
295	40	PEÇA	LÂMPADA 12V H1 70W OSRAM/GE	R\$ 36,50	R\$ 1.460,00
296	40	PEÇA	LÂMPADA 12V H3 70W OSRAM/GE	R\$ 36,50	R\$ 1.460,00
297	30	PEÇA	LÂMPADA 12V H4 75W/70 OSRAM/GE	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00
298	40	PEÇA	LÂMPADA 12V H7 70W	R\$ 78,50	R\$ 3.140,00
299	14	PEÇA	LAMPADA 12V TORPEDO GR 10W PH 12866/OS 6411	R\$ 9,50	R\$ 133,00
300	14	PEÇA	LAMPADA 12V TORPEDO PEQ 5W	R\$ 6,50	R\$ 91,00
301	25	PEÇA	LAMPADA FLUORESCENTE PARA ONIBUS 15W	R\$ 30,50	R\$ 762,50
302	15	PEÇA	LAMPADA FLUORESCENTE PARA ONIBUS 20W/40W	R\$ 15,50	R\$ 232,50
303	8	PEÇA	LANTERNA DELIMITADORA F4000 CARGO COMPLETA LE	R\$ 27,50	R\$ 220,00
304	10	UNIDADE	LANTERNA DELIMITADORA MB	R\$ 19,50	R\$ 195,00
305	25	PEÇA	LANTERNA DELIMITADORA MB 90	R\$ 11,50	R\$ 287,50
306	3	PEÇA	LANTERNA DELIMITADORA SCANIA	R\$ 25,50	R\$ 76,50
307	3	UNIDADE	LANTERNA DIANT F1000, F4000 L/D	R\$ 43,50	R\$ 130,50
308	3	PEÇA	LANTERNA DIANT F1000,F4000 LE	R\$ 43,50	R\$ 130,50
309	10	PEÇA	LANTERNA DIANT MB 88/ PARALAMA	R\$ 29,50	R\$ 295,00
310	10	PEÇA	LANTERNA DIANT MB BICUDO CRISTAL C/ MEIA LUZ LE	R\$ 51,50	R\$ 515,00
311	10	PEÇA	LANTERNA DIANT MB BICUDO CRISTAL LD	R\$ 51,50	R\$ 515,00
312	14	PEÇA	LANTERNA LATERAL MB 608 88	R\$ 11,50	R\$ 161,00
313	20	PEÇA	LANTERNA LATERAL MB BICUDO CARGO F4000 C/REFLETOR	R\$ 18,50	R\$ 370,00
314	35	PEÇA	LANTERNA LATERAL ÔNIBUS MARCOPOLO - BRA 806210001/2	R\$ 15,50	R\$ 542,50
315	20	PEÇA	LANTERNA LATERAL ONIBUS REFLETORA	R\$ 12,50	R\$ 250,00
316	4	PEÇA	LANTERNA LATERAL ONIBUS SOQUETE INTERNO	R\$ 17,50	R\$ 70,00
317	15	PEÇA	LANTERNA LATERAL RANDON	R\$ 15,50	R\$ 232,50
318	3	PEÇA	LANTERNA PLACA GF 2018 C/ LED 12/24V	R\$ 43,00	R\$ 129,00
319	4	UNIDADE	LANTERNA PLACA GF-208P	R\$ 20,50	R\$ 82,00
320	35	UNIDADE	LANTERNA TIJOLINHO	R\$ 12,00	R\$ 420,00
321	15	UNIDADE	LANTERNA TIJOLINHO TAMANHO REDUZIDO	R\$ 9,50	R\$ 142,50
322	14	UNIDADE	LANTERNA TRAS CARGO C/VIG	R\$ 61,00	R\$ 854,00
323	15	PEÇA	LANTERNA TRAS CARRETA RANDON 2000	R\$ 39,50	R\$ 592,50
324	10	PEÇA	LANTERNA TRASMB 82 S/VIGIA	R\$ 27,50	R\$ 275,00
325	15	PEÇA	LANTERNA TRAS MB 88 C/VIGIA C/RE	R\$ 43,50	R\$ 652,50
326	15	PEÇA	LANTERNA TRAS MB 88 C/VIGIA C/RE	R\$ 43,50	R\$ 652,50
327	15	PEÇA	LANTERNA TRAS MB 89/95 C/VIGIA	R\$ 65,50	R\$ 982,50
328	15	PEÇA	LANTERNA TRAS MB 89/95 C/VIGIA	R\$ 64,50	R\$ 967,50
329	8	PEÇA	LANTERNA TRAS ONIBUS / CARRETA NIJU	R\$ 16,50	R\$ 132,00
330	10	PEÇA	LENTE DIANT CHEVROLET	R\$ 6,50	R\$ 65,00
331	3	PEÇA	LENTE DIANT MB 88/ PARALAMA	R\$ 9,50	R\$ 28,50
332	3	UNIDADE	LENTE DIANT QUAD CARA PRETA TOY	R\$ 6,50	R\$ 19,50
333	8	PEÇA	LENTE LANTERNA DELIMITADORA MB 90	R\$ 5,50	R\$ 44,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

334	3	PEÇA	INDUZIDO PARTIDA REMANU CHEVETTE, MARAJO	R\$ 91,50	R\$ 274,50
335	8	PEÇA	LENTE LATERAL CAMINHAO VW	R\$ 4,375	R\$ 35,00
336	3	UNIDADE	LENTE LATERAL ONIBUS	R\$ 5,95	R\$ 17,85
337	15	UNIDADE	LENTE TIJOLINHO	R\$ 4,50	R\$ 67,50
338	15	PEÇA	LENTE TIJOLINHO TAMANHO REDUZIDO	R\$ 4,50	R\$ 67,50
339	8	PEÇA	LENTE TRAS CAMINHAO VW C/RE	R\$ 49,50	R\$ 396,00
340	15	PEÇA	LENTE TRAS CARRETA RANDON	R\$ 3,90	R\$ 58,50
341	3	PEÇA	LENTE TRAS D20 86/ LD	R\$ 29,50	R\$ 88,50
342	3	PEÇA	LENTE TRAS D20 86/ LE	R\$ 29,50	R\$ 88,50
343	4	PEÇA	LENTE TRAS JEEP	R\$ 4,50	R\$ 18,00
344	25	PEÇA	LENTE TRAS MB 82	R\$ 9,50	R\$ 237,50
345	55	PEÇA	LENTE TRAS MB 88/	R\$ 23,50	R\$ 1.292,50
346	25	PEÇA	LENTE TRAS MB 88 C/RE	R\$ 13,50	R\$ 337,50
347	4	PEÇA	LENTE TRAS TOYOTA 83/ C/ RE	R\$ 18,50	R\$ 74,00
348	3	UNIDADE	LIAMI LIMPADOR MB 608	R\$ 27,50	R\$ 82,50
349	3	PEÇA	MANCAL ALT DIANT MB 608 MAXION YANMAR	R\$ 85,50	R\$ 256,50
350	3	PEÇA	MANCAL PARTIDA MB 9 001 083 381	R\$ 215,50	R\$ 646,50
351	3	PEÇA	MANCAL PARTIDA MF2 001 083 210	R\$ 172,50	R\$ 517,50
352	15	PEÇA	MANGUEIRA CORRUGADA 13.0MM/14.0MM/12,7MM	R\$ 2,75	R\$ 41,25
353	15	PEÇA	MANGUEIRA CORRUGADA 16.0MM / 15,8MM	R\$ 3,75	R\$ 56,25
354	15	UNIDADE	MANGUEIRA CORRUGADA 19.1 MM	R\$ 4,65	R\$ 69,75
355	15	PEÇA	JOGO ESCOVA PARTIDA DELCO 24V 37MT	R\$ 39,50	R\$ 592,50
356	3	PEÇA	MEDIDOR COMB D10/C10 67/84, BONANZA 85/89 68LTS	R\$ 157,50	R\$ 472,50
357	3	PEÇA	MEDIDOR COMB MB 2000/ TANQUE 210L/ 300L	R\$ 191,50	R\$ 574,50
358	3	PEÇA	MEDIDOR COMB MB 709,710,914 88/	R\$ 262,50	R\$ 787,50
359	3	UNIDADE	MEDIDOR COMB MB 1314 1318	R\$ 232,50	R\$ 697,50
360	3	PEÇA	MOTOR INJ. ÁGUA GOL ASTRA PLUGUE T C/ BOMBA TSA 807005A	R\$ 39,50	R\$ 118,50
361	10	UNIDADE	MOTOR INJ AGUA UNIVERSAL 24V	R\$ 36,50	R\$ 365,00
362	10	PEÇA	MOTOR INJ. GASOLINA UNIVERSAL TERMINAL	R\$ 26,80	R\$ 268,00
363	3	PEÇA	MOTOR LIMPADOR MB 608 709 12V	R\$ 255,50	R\$ 766,50
364	3	PEÇA	MOTOR LIMPADOR MB BICUDO 12	R\$ 395,50	R\$ 1.186,50
365	3	PEÇA	MOTOR LIMPADOR REMANU MB	R\$ 179,50	R\$ 538,50
366	3	UNIDADE	MOTOR LIMPADOR REMANU MB ANTIGO	R\$ 179,50	R\$ 538,50
367	3	PEÇA	MOTOR LIMPADOR UNO	R\$ 184,50	R\$ 553,50
368	14	PEÇA	PALHETA A3, MAREA, FOCUS, KA, PAJERO	R\$ 18,50	R\$ 259,00
369	3	PEÇA	PALHETA C3,ECOSPORT, MAREA,SCENIC, FOX	R\$ 21,50	R\$ 64,50
370	15	PEÇA	PALHETA CAMINHAO VW MB	R\$ 68,50	R\$ 1.027,50
371	3	PEÇA	PALHETA CORCEL, DEL REY, GOL, PASSAT PAR	R\$ 52,50	R\$ 157,50
372	15	UNIDADE	PALHETA ESCORT , TEMPRA , CLIO , COROLA , GO	R\$ 17,50	R\$ 262,50
373	3	PEÇA	PALHETA FIAT UNO, FIORINO, PREMIO, ELBA	R\$ 37,50	R\$ 112,50
374	12	UNIDADE	PALHETA FORD CARGO	R\$ 67,50	R\$ 810,00
375	10	UNIDADE	PALHETA FOX , HILLUX , TOWNER , SCENIC D	R\$ 13,50	R\$ 135,00
376	3	PEÇA	PALHETA GOL GERACAO LII PAR	R\$ 76,00	R\$ 228,00
377	3	PEÇA	PALHETA MB, SPRINTER PAR	R\$ 67,50	R\$ 202,50
378	35	UNIDADE	PALHETA ONIBUS BUSSCAR	R\$ 90,50	R\$ 3.167,50
379	10	PEÇA	PALHETA PALIO, ASTRA, BESTA, C3, CLIO	R\$ 18,50	R\$ 185,00
380	4	PEÇA	PARAFUSO FIXAR ALTERNADOR MB	R\$ 18,50	R\$ 74,00
381	3	PEÇA	PARAFUSO PARTIDA MB N-19303	R\$ 14,00	R\$ 42,00
382	3	PEÇA	PARAFUSO PRISIONEIRO ACO BM LONGO	R\$ 15,50	R\$ 46,50
383	14	UNIDADE	PARAFUSO TERMINAL BATERIA	R\$ 2,50	R\$ 35,00
384	3	PEÇA	PIVO LIMPADOR MB 88/LD	R\$ 157,00	R\$ 471,00
385	3	PEÇA	PIVO LIMPADOR MB 88/LE	R\$ 157,00	R\$ 471,00
386	3	PEÇA	PIVO LIMPADOR MB CENTRAL 3 LIMPADOR	R\$ 74,50	R\$ 223,50
387	3	PEÇA	PLUGUE 2 VIAS MACHO	R\$ 0,675	R\$ 2,03
388	3	PEÇA	PLUGUE 3 VIAS FEMEA	R\$ 0,675	R\$ 2,03
389	3	PEÇA	PLUGUE MB	R\$ 2,50	R\$ 7,50
390	90	PEÇA	PLUGUE TERMINAIS FEMEA	R\$ 0,175	R\$ 15,75
391	3	PEÇA	PLUGUE TERMINAL FEMEA GRANDE	R\$ 1,50	R\$ 4,50
392	3	PEÇA	POLIA ALTERNADOR F1000 93/ TURBO	R\$ 107,50	R\$ 322,50
393	3	PEÇA	POLIA ALTERNADOR TOYOTA MB/ 87	R\$ 66,50	R\$ 199,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

394	10	PEÇA	POLIA TENSORA VOLVO VW C/ MOTOR MWM	R\$ 172,50	R\$ 1.725,00
395	18	PEÇA	PONTEIRA CABO BATERIA GRANDE	R\$ 5,50	R\$ 99,00
396	4	PEÇA	PONTEIRA CABO BATERIA LATAO 35MM/50MM/70MM	R\$ 7,50	R\$ 30,00
397	8	PEÇA	PORTA ESCOVA ALTERNADOR FIAT MAXION MB 12V	R\$ 16,50	R\$ 132,00
398	3	PEÇA	PORTA ESCOVA ALTERNADOR FORD	R\$ 11,00	R\$ 33,00
399	3	PEÇA	PORTA ESCOVA PARTIDA BOSCH SANTANA	R\$ 24,50	R\$ 73,50
400	3	PEÇA	PORTA ESCOVA PARTIDA CAMINOES 4 ESCOVA	R\$ 32,00	R\$ 96,00
401	3	PEÇA	PORTA ESCOVA PARTIDA CUMMINS JOHN DEERE	R\$ 99,50	R\$ 298,50
402	14	PEÇA	PORTA ESCOVA PARTIDA FIESTA, MB, GOL	R\$ 22,50	R\$ 315,00
403	8	PEÇA	PORTA ESCOVA PARTIDA MB 9 001 083 392	R\$ 25,50	R\$ 204,00
404	10	PEÇA	PORTA ESCOVA PARTIDA MB JF 4 ESCOVAS	R\$ 25,00	R\$ 250,00
405	3	PEÇA	PORTA ESCOVA PARTIDA MITSUBISHI, TOYOTA	R\$ 64,00	R\$ 192,00
406	4	PEÇA	PORTA ESCOVA PARTIDA PERKINS C/ 4ESC.	R\$ 27,50	R\$ 110,00
407	6	PEÇA	PORTA ESCOVA PARTIDA SPRINTER F1000	R\$ 40,50	R\$ 243,00
408	18	PEÇA	PORTA ESCOVA PARTIDA SPRINTER S10 RANGER PRESTOLITE	R\$ 55,50	R\$ 999,00
409	55	PEÇA	PORTA FUSIVEL MAX	R\$ 5,50	R\$ 302,50
410	35	PEÇA	PORTA FUSIVEL UNIVERSAL	R\$ 3,50	R\$ 122,50
411	15	PEÇA	REATOR ELETR FLUORESCENTE 12V 20W	R\$ 32,00	R\$ 480,00
412	15	PEÇA	REATOR ELETR FLUORESCENTE 12V 20W/40W	R\$ 41,00	R\$ 615,00
413	35	PEÇA	REATOR ELETR. FLUORESCENTE 24V 15W/40W KCC 065T	R\$ 46,50	R\$ 1.627,50
414	15	PEÇA	REATOR ELETR FLUORESCENTE 24V 20W/ 40W	R\$ 46,50	R\$ 697,50
415	3	PEÇA	REGULADOR VOLTAGEM CATERPILLAR 14V	R\$ 206,50	R\$ 619,50
416	6	PEÇA	REGULADOR VOLTAGEM CORCEL, DEL REY	R\$ 42,50	R\$ 255,00
417	8	PEÇA	REGULADOR VOLTAGEM COURIER F 00M 145 349/F 00M A45 206/22	R\$ 189,00	R\$ 1.512,00
418	3	PEÇA	REGULADOR VOLTAGEM FIAT 120AH	R\$ 112,50	R\$ 337,50
419	3	PEÇA	REGULADOR VOLTAGEM FIAT PALIO, TEMPRA	R\$ 117,50	R\$ 352,50
420	10	PEÇA	REGULADOR VOLTAGEM FIAT TEMPRA, MONZA	R\$ 42,50	R\$ 425,00
421	14	PEÇA	REGULADOR VOLTAGEM FORD, VW, GM	R\$ 46,50	R\$ 651,00
422	10	PEÇA	REGULADOR VOLTAGEM MB 12V	R\$ 47,50	R\$ 475,00
423	8	PEÇA	REGULADOR VOLTAGEM MERCEDES, VARIANT	R\$ 41,00	R\$ 328,00
424	3	PEÇA	CABO VELOCIMETRO VARIANT II 1.350MM	R\$ 16,00	R\$ 48,00
425	3	PEÇA	REGULADOR VOLTAGEM SCANIA VOLVO 80A 307/107/302	R\$ 304,00	R\$ 912,00
426	3	PEÇA	REGULADOR VOLTAGEM TRATOR COLHEITADEIRA ISKRA	R\$ 197,50	R\$ 592,50
427	3	PEÇA	REGULADOR VOLTAGEM UNO,KADETT,MONZA 14V	R\$ 37,50	R\$ 112,50
428	3	PEÇA	REGULADOR VOLTAGEM VECTRA SPRINT 362 / 257	R\$ 187,50	R\$ 562,50
429	6	PEÇA	RELE AUXILIAR 12V 40A 5T 2 SAÍDA 87 S/SUPOORTE	R\$ 19,00	R\$ 114,00
430	6	PEÇA	RELE AUXILIAR 12V 70A 4T	R\$ 18,00	R\$ 108,00
431	15	PEÇA	RELE AUXILIAR 12V 80AH 4T SELADO	R\$ 27,50	R\$ 412,50
432	6	PEÇA	RELE AUXILIAR 24V 40A	R\$ 13,00	R\$ 78,00
433	3	PEÇA	RELE AUXILIAR 24V 40A C/ SUPORTE	R\$ 15,00	R\$ 45,00
434	3	PEÇA	RELE AUXILIAR 24V 40A 4T SCANIA	R\$ 10,50	R\$ 31,50
435	55	PEÇA	RELE AUXILIAR 12V 40AH 4T C/SUPOORTE	R\$ 6,85	R\$ 376,75
436	15	PEÇA	RELE AUXILIAR 12V 40AH 5T MB GM 87A	R\$ 14,00	R\$ 210,00
437	3	PEÇA	RELE AUXILIAR SCANIA 83	R\$ 17,50	R\$ 52,50
438	15	PEÇA	RELE LUZ UNIVERSAL DUPLO	R\$ 55,50	R\$ 832,50
439	10	PEÇA	RELE PISCA 12V 5T C/ SUPORTE ALTERNADO	R\$ 20,75	R\$ 207,50
440	14	PEÇA	RELE PISCA 12V FIAT S/ SUPORTE 4T	R\$ 24,50	R\$ 343,00
441	14	PEÇA	RELE PISCA 24V 5T C/SUPOORTE ALTERNADO	R\$ 24,50	R\$ 343,00
442	10	PEÇA	RELE PISCA 3 T CAIXA BAIXA	R\$ 14,50	R\$ 145,00
443	3	PEÇA	RELE PISCA 3T GM, VW, FORD, RP 05A	R\$ 16,00	R\$ 48,00
444	4	PEÇA	RELE PISCA FIAT, CARGO	R\$ 18,00	R\$ 72,00
445	3	PEÇA	RELE PISCA FUSCA 3T C/ PARAFUSO RP 05P	R\$ 17,50	R\$ 52,50
446	3	PEÇA	RELE PISCA MB /84 12V	R\$ 43,50	R\$ 130,50
447	6	PEÇA	RELE PISCA MB 24V 4T S SUPORTE	R\$ 39,00	R\$ 234,00
448	10	PEÇA	RELE PISCA UNIVERSAL 500W/720W 12V	R\$ 31,25	R\$ 312,50
449	10	PEÇA	RELE PISCA UNIVERSAL 500W 24W	R\$ 31,50	R\$ 315,00
450	3	PEÇA	RELE TEMP LIMPADOR MB 12V	R\$ 55,50	R\$ 166,50
451	3	PEÇA	REPARO AUTOMATICO MOTOR PART NIPOD 10M	R\$ 36,50	R\$ 109,50
452	3	PEÇA	REPARO MOTOR PARTIDA MB JF	R\$ 54,00	R\$ 162,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

453	3	PEÇA	REPARO MOTOR PARTIDA NIPODENSO KIA,BESTA	R\$ 29,50	R\$ 88,50
454	3	PEÇA	REPARO PLANETARIA GM, VW, FORD, MY 7056	R\$ 17,90	R\$ 53,70
455	4	PEÇA	RETENTOR ALT S10, SILVERADO	R\$ 42,50	R\$ 170,00
456	25	PEÇA	ROLAMENTO 6003 - 17X35X10	R\$ 23,50	R\$ 587,50
457	14	PEÇA	ROLAMENTO 6003 T1XDD MAGNETI MARELLI - 17X35X10	R\$ 20,50	R\$ 287,00
458	10	PEÇA	ROLAMENTO 6005 - 25X47X12	R\$ 26,50	R\$ 265,00
459	15	PEÇA	ROLAMENTO 6201 ALTERNADOR BOSCH - 12X32X10	R\$ 17,50	R\$ 262,50
460	6	PEÇA	ROLAMENTO 6202 DINAMO VW - 15X35X11	R\$ 18,50	R\$ 111,00
461	30	PEÇA	ROLAMENTO 6203 ALTERNADOR WAPSA - 17X40X12	R\$ 22,50	R\$ 675,00
462	10	PEÇA	ROLAMENTO 6204 ALTERNADOR BOSCH - 20X47X14	R\$ 26,00	R\$ 260,00
463	15	PEÇA	ROLAMENTO 62201 ALTERNADOR BOSCH - 12X32X14	R\$ 32,50	R\$ 487,50
464	10	PEÇA	ROLAMENTO 629 - 09X26X08	R\$ 13,50	R\$ 135,00
465	10	PEÇA	ROLAMENTO 6301 - 12X37X12	R\$ 23,00	R\$ 230,00
466	30	PEÇA	ROLAMENTO 6303 - 17X47X14	R\$ 33,50	R\$ 1.005,00
467	6	PEÇA	ROLAMENTO 6305 - 25X62X17	R\$ 45,50	R\$ 273,00
468	4	PEÇA	ROLAMENTO 6403 - 17X62X17	R\$ 62,50	R\$ 250,00
469	3	PEÇA	ROLAMENTO AGULHA CORCEL II, ALT.WAPSA	R\$ 14,50	R\$ 43,50
470	4	PEÇA	ROLAMENTO ALTERNADOR GOL 95 / INGLÊS 17X52X17	R\$ 64,50	R\$ 258,00
471	10	UNIDADE	ROLAMENTO ALTERNADOR GOL B17 / 99DDW	R\$ 97,00	R\$ 970,00
472	3	PEÇA	ROTOR ALT REMANU ASTRA CORSA GOL PALIO 65AH/85AH	R\$ 162,50	R\$ 487,50
473	3	PEÇA	ROTOR ALTE REMANU GOL,SAVERO 75AH	R\$ 204,00	R\$ 612,00
474	3	PEÇA	ROTOR ALT REMANU MB KOMATSU CBT 12V 35A	R\$ 142,50	R\$ 427,50
475	3	UNIDADE	SENSOR TEMP CARGO 1422 1622	R\$ 132,50	R\$ 397,50
476	3	PEÇA	SENSOR TEMP. MB 90 / DUPLEX WH 6071 100	R\$ 118,00	R\$ 354,00
477	3	PEÇA	SENSOR TEMP OPALA UTILITARIOS	R\$ 49,50	R\$ 148,50
478	3	PEÇA	SENSOR TEMP VW CAMINHAO MWM 85/	R\$ 64,50	R\$ 193,50
479	14	UNIDADE	SIRENE MARCHA RE 12V	R\$ 25,50	R\$ 357,00
480	14	UNIDADE	SIRENE MARCHA RE 24V	R\$ 27,50	R\$ 385,00
481	3	PEÇA	SOLENOIDE BOMBA D20 F1000	R\$ 205,50	R\$ 616,50
482	3	PEÇA	SOLENOIDE DA BOMBA PEUGEOT 7185 90W	R\$ 210,50	R\$ 631,50
483	35	PEÇA	SOQUETE ADAPTAÇÃO 1P	R\$ 5,50	R\$ 192,50
484	20	UNIDADE	SOQUETE ADAPTAÇÃO 2P	R\$ 5,50	R\$ 110,00
485	20	PEÇA	SOQUETE ARANHA 1P	R\$ 5,50	R\$ 110,00
486	15	UNIDADE	SOQUETE FAROL MB, CARGO	R\$ 17,50	R\$ 262,50
487	30	PEÇA	SOQUETE FAROL UNIVERSAL	R\$ 9,50	R\$ 285,00
488	14	PEÇA	SOQUETE LANTERNA DIANT. CARGO C/GUARDAPO	R\$ 25,50	R\$ 357,00
489	14	PEÇA	SOQUETE LANTERNA DIANT. GOL, PARATI, SAVEIRO, GIII	R\$ 12,50	R\$ 175,00
490	14	UNIDADE	SOQUETE LANTERNA LATERAL VOLVO FH 1POLO	R\$ 12,50	R\$ 175,00
491	15	PEÇA	SOQUETE LANTERNA PLACA GOL 95/99 SAVEIRO	R\$ 6,50	R\$ 97,50
492	15	PEÇA	SOQUETE MEIA LUZ C/RABICHO	R\$ 14,50	R\$ 217,50
493	8	PEÇA	SOQUETE MEIA LUZ CORSA, S10	R\$ 6,50	R\$ 52,00
494	20	PEÇA	SOQUETE MEIA LUZ GOL, VOYAGE,PARATI	R\$ 10,50	R\$ 210,00
495	15	UNIDADE	SOQUETE MEIA LUZ VW	R\$ 4,00	R\$ 60,00
496	20	PEÇA	SOQUETE MEIA LUZ LOGUS,PALIO,GOL	R\$ 5,00	R\$ 100,00
497	70	PEÇA	SOQUETE PAINEL MB	R\$ 3,90	R\$ 273,00
498	35	PEÇA	SOQUETE PAINEL COM LAMPADA 12V 1,2W	R\$ 9,75	R\$ 341,25
499	24	PEÇA	SOQUETE PAINEL COM LAMPADA 24V 1,2W SCANIA	R\$ 11,00	R\$ 264,00
500	35	UNIDADE	SOQUETE RABICHO 1P	R\$ 3,00	R\$ 105,00
501	35	UNIDADE	SOQUETE RABICHO 2P	R\$ 3,00	R\$ 105,00
502	35	PEÇA	SOQUETE TRAS RANDON 1 POLO	R\$ 10,50	R\$ 367,50
503	25	UNIDADE	SOQUETE TRAS RONDON 2 POLOS	R\$ 11,50	R\$ 287,50
504	10	UNIDADE	SUPORTE FIXAR BATERIA	R\$ 9,00	R\$ 90,00
505	3	PEÇA	TAMPA RES AGUA RADIADOR UNO	R\$ 12,50	R\$ 37,50
506	10	PEÇA	TENSOR CORREIA F350,F4000,CUMMINS 99/	R\$ 537,50	R\$ 5.375,00
507	25	UNIDADE	TERMINAL BATERIA	R\$ 6,75	R\$ 168,75
508	100	PEÇA	TERMINAL BATERIA REFORÇADO	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
509	90	PEÇA	TERMINAL ENCAIXE IM-180 IM 180	R\$ 0,75	R\$ 67,50
510	150	PEÇA	TERMINAL ENCAIXE PLUGUE IM-182	R\$ 0,75	R\$ 112,50
511	50	PEÇA	TERMINAL FIO 3/8 REFORÇADO	R\$ 3,90	R\$ 195,00
512	6	PEÇA	TOMADA CELULAR	R\$ 24,50	R\$ 147,00
513	3	PEÇA	TRANSMISSAO ANGULAR 1 X 0.8947 MB	R\$ 77,50	R\$ 232,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

514	3	PEÇA	TRANSMISSAO ANGULAR 1 X 1.1555 VW 93/CARGO	R\$ 105,50	R\$ 316,50
515	4	PEÇA	TRILHADO EXCITACAO	R\$ 15,75	R\$ 63,00
516	3	PEÇA	VALVULA BUZINA AR 12V	R\$ 43,00	R\$ 129,00
517	3	PEÇA	VENTOINHA ALT MB,SCANIA, FIAT	R\$ 48,00	R\$ 144,00
518	2.000	UNIDADE	MÃO DE OBRA TÉCNICA	R\$ 72,50	R\$ 145.000,00
519	2	PEÇA	ROTOR ALT REMANU S10 MB 9 123 080 062	R\$ 182,50	R\$ 365,00
520	3	PEÇA	ROLAMENTO ALTERNADOR GOL B17/99 DDW - 17X52X17	R\$ 102,50	R\$ 307,50
521	3	PEÇA	SOQUETE LANTERNA DIANT. MONZA METAL CLYM N504	R\$ 13,00	R\$ 39,00
522	2	PEÇA	INDICADOR TEMP. 60MM CABO 3MTS TU 302 415	R\$ 175,00	R\$ 350,00
523	3	PEÇA	CHAVE LUZ F1000, F4000	R\$ 192,20	R\$ 576,60
524	3	PEÇA	PALHETA FUSCA, TOYOTA, WILLYS ENGATE PAR	R\$ 42,50	R\$ 127,50
525	3	UNIDADE	PALHETA ONIBUS	R\$ 47,50	R\$ 142,50
526	2	PEÇA	CHAVE LED VIDRO MONZA 88	R\$ 29,00	R\$ 58,00
527	3	PEÇA	RELE LUZ FUSCA	R\$ 46,00	R\$ 138,00
528	8	PEÇA	RELE AUXILIAR 24V 5T C/SUORTE	R\$ 11,00	R\$ 88,00
529	3	PEÇA	CONJUNTO RETIFICADOR MBB, SCANIA, VOLVO (GA 1003)	R\$ 42,50	R\$ 127,50
530	8	PEÇA	PORTA ESCOVA PARTIDA S10 SPRINTER FRONTIER	R\$ 52,00	R\$ 416,00
531	4	UNIDADE	PORTA ESCOVA PARTIDA MB 4 ESCOVAS 24V	R\$ 29,50	R\$ 118,00
532	2	PEÇA	INTERRUPTOR RE RANGER	R\$ 109,00	R\$ 218,00
533	2	PEÇA	INTERRUPTOR FREIO MB	R\$ 70,50	R\$ 141,00
534	3	PEÇA	ROLAMENTO 63001 - 12X28X12	R\$ 32,50	R\$ 97,50
535	2	PEÇA	CHAVE SETA MONZA 88/96 KADET 94/98 D20 93/97	R\$ 87,50	R\$ 175,00
536	3	PEÇA	CHAVE SETA MB S/LAMPEJO S/RETORNO LONGO	R\$ 110,00	R\$ 330,00
537	2	PEÇA	CHAVE LIMPADOR MONZA 88 C/TRAS	R\$ 77,50	R\$ 155,00
538	3	PEÇA	CORREIA CORCEL II DEL REY F1000	R\$ 24,50	R\$ 73,50
539	18	UNIDADE	CABO 4X1	R\$ 5,50	R\$ 99,00
540	38	PEÇA	FIO 0,75MM	R\$ 0,95	R\$ 36,10
541	18	PEÇA	CABO BATERIA P/METRO EMC-15	R\$ 44,00	R\$ 792,00
542	18	PEÇA	CABO BATERIA P/METRO EMC-17	R\$ 54,00	R\$ 972,00
543	3	UNIDADE	LANTERNA DIANT CARGO LD	R\$ 35,50	R\$ 106,50
544	3	PEÇA	LANTERNA DIANT. CARGO LE	R\$ 35,50	R\$ 106,50
545	10	PEÇA	LANTERNA LATERAL VW 88 / CIMA	R\$ 15,50	R\$ 155,00
546	10	PEÇA	LANTERNA DIANT. VW	R\$ 27,50	R\$ 275,00
547	10	PEÇA	LANTERNA TRAS MB 82 C/VIGIA	R\$ 30,50	R\$ 305,00
548	15	PEÇA	LENTE LANTERNA LATERAL REDONDA ESTRIBO GF 007	R\$ 3,50	R\$ 52,50
549	35	PEÇA	LENTE TRAS CARGO CAMINHÃO VW	R\$ 19,50	R\$ 682,50
550	10	PEÇA	LENTE DIANT. CAMINHÃO VW	R\$ 11,50	R\$ 115,00
551	2	PEÇA	BOBINA CAMPO REMANU SILVERADO S10 LUCAS (BOB 31518)	R\$ 151,00	R\$ 302,00
552	8	PEÇA	JOGO ESCOVA ALTERNADOR CORCEL F4000	R\$ 3,50	R\$ 28,00
553	14	PEÇA	JOGO ESCOVA ALTERNADOR ESCORT, CARGO	R\$ 2,75	R\$ 38,50
554	2	PEÇA	FAROL TRATOR MF L/D	R\$ 77,50	R\$ 155,00
555	6	PEÇA	BLOCO ÓTICO UNVERSAL S/MEIA LUZ (TIPO SEALED BEAM)	R\$ 72,50	R\$ 435,00
556	6	PEÇA	INTERRUPTOR FREIO MB RHO-388 RHO-388	R\$ 115,50	R\$ 693,00
557	2	PEÇA	IMPULSOR PARTIDA DUCATO IVECO DAILY	R\$ 84,50	R\$ 169,00
558	90	PEÇA	TERMINAL 3/8 IM 160	R\$ 0,75	R\$ 67,50
559	90	UNIDADE	TERMINAL 1/4	R\$ 0,65	R\$ 58,50
560	90	UNIDADE	TERMINAL 3/16 IM-132 = 133	R\$ 0,425	R\$ 38,25
561	2	PEÇA	MEDIDOR COMB MB 2101/3001 D 15306	R\$ 145,50	R\$ 291,00
562	3	PEÇA	SOQUETE LANTERNA DIANT. GOL ARTEB	R\$ 13,50	R\$ 40,50
563	15	PEÇA	PARAFUSO CHAVE MAGNÉTICA 5X40	R\$ 2,45	R\$ 36,75
564	15	PEÇA	SOQUETE PAINEL VW S/LÂMPADA	R\$ 5,50	R\$ 82,50
565	35	UNIDADE	TERMINAL 3/16 ABA LARGA	R\$ 0,65	R\$ 22,75
566	4	PEÇA	GARFO PARTIDA PERKINS 9 001 453 549	R\$ 34,00	R\$ 136,00
567	3	PEÇA	GARFO PARTIDA MB JF 9 001 0863 432/UF 4 402	R\$ 27,00	R\$ 81,00
568	18	PEÇA	LÂMPADA 12V PENDENTE 40W	R\$ 6,75	R\$ 121,50
569	3	PEÇA	RELE TEMP. LIMPADOR GOL 88/FOX 04/ SANTANA 88/06	R\$ 55,00	R\$ 165,00
570	4	PEÇA	MOTOR INJ. GASOLINA FORD PLUGUE T FURO LARGO	R\$ 36,00	R\$ 144,00
571	25	PEÇA	VEDADOR BORRACHA MOTOR INJ. GASOLINA UNI	R\$ 5,50	R\$ 137,50
572	6	PEÇA	LANTERNA DIANT. FORD CAMINHÃO	R\$ 33,50	R\$ 201,00
573	3	PEÇA	LANTERNA PLACA FUSCA	R\$ 12,50	R\$ 37,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

574	15	PEÇA	ARRUELA FIBRA INDUZIDO DELCO FORD 30X16	R\$ 1,375	R\$ 20,62
575	6	PEÇA	PALHETA VTO T22	R\$ 22,50	R\$ 135,00
576	3	PEÇA	PORTA ESCOVA LIMPADOR CAMINHÃO	R\$ 19,50	R\$ 58,50
577	2	PEÇA	ROTOR ALT REMANU MB 12V 55A 9 122 080 749	R\$ 145,00	R\$ 290,00
578	18	PEÇA	PARAFUSO 5X20	R\$ 0,225	R\$ 4,05
579	2	PEÇA	INTERRUPTOR ÓLEO MB DUPLO	R\$ 195,00	R\$ 390,00
580	10	PEÇA	LÂMPADA 12V 1141 21W AMBAR	R\$ 3,50	R\$ 35,00
581	55	PEÇA	LÂMPADA 12V BVP LED	R\$ 5,50	R\$ 302,50
582	2	PEÇA	MEDIDOR COMB VW 94 / TQ PLÁSTICO 150LT	R\$ 217,50	R\$ 435,00
583	6	PEÇA	FAROL TRATOR VALMET QUADRADO 3 PARAF	R\$ 79,75	R\$ 478,50
584	2	PEÇA	INDUZIDO PARTIDA REMANU UNO 2002	R\$ 182,50	R\$ 365,00
585	10	PEÇA	LÂMPADA 12V 3157 27W/7W BP 1357	R\$ 22,50	R\$ 225,00
586	3	PEÇA	CORREIA GOL 97, POLO 02/, CELTA 01/, CORSA 94	R\$ 49,50	R\$ 148,50
587	3	UNIDADE	CHAVE LEVE VIDRO MB 24V	R\$ 57,50	R\$ 172,50
588	4	PEÇA	INTERRUPTOR RE GOL C/ PLUG (RHO 4423)	R\$ 37,50	R\$ 150,00
589	30	PEÇA	LANTERNA RETANGULAR LENTE OVAL PEQUENA.	R\$ 9,75	R\$ 292,50
590	10	PEÇA	MANGUEIRA CORRUGADA 23.0MM/25.0MM.	R\$ 5,87	R\$ 58,70
591	10	PEÇA	FAROL AUXILIAR REDONDO PEQUENO LONGO ALCANCE	R\$ 36,50	R\$ 365,00
592	6	PEÇA	SOQUETE LANTERNA DIANTEIRA CARGO S/ GUARDAPO	R\$ 19,50	R\$ 117,00
593	6	PEÇA	LANTERNA DELIMITADORA F4000, CARGO 1428 00	R\$ 12,50	R\$ 75,00
594	2	PEÇA	INDICADOR ÓLEO 52MM 4,5MTS	R\$ 132,50	R\$ 265,00
595	10	PEÇA	PARAFUSO 10X60 8.8 C/ RESSALTO NA CABEÇA	R\$ 1,95	R\$ 19,50
596	2	PEÇA	SENSOR TEMPERATURA. MBB HPN 96	R\$ 74,00	R\$ 148,00
597	5	PEÇA	RELE MINI AUX ESCROT, GOL, UNO E MONZA	R\$ 7,50	R\$ 37,50
598	8	PEÇA	LÂMPADA 12V BVGI 16W	R\$ 4,00	R\$ 32,00
599	3	PEÇA	ESTATOR ALT REMANU DELCO 12V 65A	R\$ 119,50	R\$ 358,50
600	10	PEÇA	SIRENE MARCHA RE 12V.	R\$ 25,50	R\$ 255,00
601	6	PEÇA	VELA AQUECEDORA BESTA GRANDE K2400	R\$ 44,50	R\$ 267,00
602	20	PEÇA	MANGUEIRA CORRUGADA 5.0MM/ 4,5MM	R\$ 0,95	R\$ 19,00
603	4	PEÇA	ROLAMENTO 6306 -30X72X19	R\$ 55,00	R\$ 220,00
604	6	PEÇA	BUZINA 2T PLUGUE VW, GOL G3	R\$ 27,50	R\$ 165,00
605	12	PEÇA	BALIZA MB ANTIGO	R\$ 5,50	R\$ 66,00
606	8	PEÇA	VÁLVULA BUZINA AR 24V	R\$ 41,00	R\$ 328,00
607	3	PEÇA	CHAVE LUZ AUXILIAR MB HPN 24V	R\$ 27,50	R\$ 82,50
608	10	PEÇA	PARAFUSO FIXAR SAPATA SCANIA JD	R\$ 2,80	R\$ 28,00
609	4	UNIDADE	BRAÇO LIMP MB 3 LIMPADOR RETO	R\$ 40,50	R\$ 162,00
610	30	PEÇA	LAMPADA 12V H1 55W OSRAM/GE.	R\$ 17,50	R\$ 525,00
611	3	PEÇA	RELE MINI AUX MAREA F250 CLIO	R\$ 12,50	R\$ 37,50
612	5	UNIDADE	CHAVE LEV VIDRO ESCORT 97/03 MONDEO 94/95 SIMPLS TRASEIRA	R\$ 29,00	R\$ 145,00
613	3	PEÇA	SENSOR TEMP. VW, MWM 04/ VOLVO FH, IVECO, DAILY, S10	R\$ 74,00	R\$ 222,00
614	6	PEÇA	CONEXÃO LATÃO INT 14X1.5	R\$ 19,50	R\$ 117,00
615	3	PEÇA	INDICADOR TEMP. REDONDO 52MM 4 MTS	R\$ 183,50	R\$ 550,50
616	12	UNIDADE	SOQUETE FAROL UNIVERSAL P/H7.	R\$ 7,50	R\$ 90,00
617	10	PEÇA	PARAFUSO SEXTAVADO 10X130 8.8	R\$ 3,50	R\$ 35,00
618	3	PEÇA	POLIA TENSORA RANGER 98/01 F1000 96/98 CONSTELLATION	R\$ 59,00	R\$ 177,00
619	30	PEÇA	LÂMPADA 24V 67 LED ULTRA WHITE CADA	R\$ 8,50	R\$ 255,00
620	2	PEÇA	CORREIA OMEGA SPRYNTER	R\$ 81,00	R\$ 162,00
621	4	PEÇA	BLOCO ÓTICO ÔNIBUS S/ESTACIONAMENTO H1	R\$ 75,50	R\$ 302,00
622	2	PEÇA	ESTATOR ALT REMANU MBB 28V 80A	R\$ 235,50	R\$ 471,00
623	8	PEÇA	BUZINA CARACOL 12V 2T	R\$ 29,00	R\$ 232,00
624	1	UNIDADE	ROTOR ALT REMANU ASTRA VECTRA 120A	R\$ 205,50	R\$ 205,50
625	4	PEÇA	INDUZIDO PARTIDA REMANU CARGO VW M93R	R\$ 227,50	R\$ 910,00
626	3	PEÇA	CHAVE IGNIÇÃO TRATOR NEW HOLLAND 92	R\$ 107,50	R\$ 322,50
627	10	PEÇA	MANGUEIRA SILICONE 4MM/5MM	R\$ 5,50	R\$ 55,00
628	4	PEÇA	CONTATO BUZINA PALIO	R\$ 28,00	R\$ 112,00
629	10	PEÇA	TP MANGUEIRA C/ VÁLVULA UNIVERSAL	R\$ 8,50	R\$ 85,00
630	4	PEÇA	MOTOR LEVE VIDRO ELÉTRICO UNIVERSAL LD	R\$ 82,50	R\$ 330,00
631	4	PEÇA	MOTOR LEVE VIDRO ELÉTRICO UNIVERSAL LE	R\$ 82,50	R\$ 330,00
632	12	PEÇA	ADITIVO RADIADOR ORIGINAL	R\$ 11,50	R\$ 138,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

633	5	PEÇA	REGULADOR VOLTAFEM SCANIA VOLVO 80A 307/107/302	R\$ 305,00	R\$ 1.525,00
634	4	PEÇA	JOGO ESCOVA PARTIDA BESTA 12V	R\$ 27,00	R\$ 108,00
635	4	PEÇA	CAPA ROLAMENTO ALT PALIO 6003 MAGNETI MARELLI	R\$ 9,50	R\$ 38,00
636	4	PEÇA	CORREIA RANGER, CHEROKKE 99	R\$ 78,50	R\$ 314,00
637	4	PEÇA	CHAVE MAGNÉTICA AUXILIAR REMANU 24V	R\$ 105,50	R\$ 422,00
638	3	PEÇA	CABO VELOCÍMETRO VW 3.140MM	R\$ 111,00	R\$ 333,00
639	4	PEÇA	VENTILADOR CABINE CAMINHÃO 24	R\$ 57,50	R\$ 230,00
640	4	PEÇA	CHAVE MAGNÉTICA REMANU MB 76 JD C/ ISTA	R\$ 93,50	R\$ 374,00
641	5	PEÇA	REGULADOR VOLTAGEM AUDI A3, BORA, GOLF, VOLARE	R\$ 149,00	R\$ 745,00
642	12	PEÇA	VELA AQUECEDORA BESTA H100	R\$ 37,50	R\$ 450,00
643	4	PEÇA	SENSOR TEMP GOLF 99/ GOL 02/FOX 03/	R\$ 87,50	R\$ 350,00
644	6	PEÇA	SOQUETE LANTERNA LATERAL VOLVO FH 2 POLO	R\$ 14,00	R\$ 84,00
645	30	UNIDADE	CABO 5X1MM	R\$ 6,90	R\$ 207,00
646	8	PEÇA	REPARO BORRACHA PLANETARIA	R\$ 55,50	R\$ 444,00
647	4	PEÇA	CHAVE SETA AGRALE 02 / VOLARE 00	R\$ 345,50	R\$ 1.382,00
648	2	PEÇA	INTERRUPTOR ÓLEO HILLUX, CIVIC	R\$ 43,50	R\$ 87,00
649	3	PEÇA	FAROL CARGO 2000/ LD H7 HORIZONTAL	R\$ 315,50	R\$ 946,50
650	4	PEÇA	BORNE ALTERNADOR MB 75A/105A	R\$ 52,50	R\$ 210,00
651	10	PEÇA	PALHETA PICASO, PEUGEOT 3206, CARGO, MB	R\$ 27,50	R\$ 275,00
652	3	PEÇA	CABO VELOCÍMETRO MB 2960MM	R\$ 84,00	R\$ 252,00
653	3	PEÇA	CHAVE SETA CELTA 01/06 C/ LIMP TRASEIRO	R\$ 297,50	R\$ 892,50
654	4	PEÇA	REGULADOR VOLTAGEM PALIO, SIENA 14V	R\$ 142,50	R\$ 570,00
655	3	PEÇA	CHAVE MAGNÉTICA REMANU S10.	R\$ 99,00	R\$ 297,00
656	4	PEÇA	CHAVE MAGNÉTICA REMANU DELCO 12V/24V	R\$ 212,50	R\$ 850,00
657	4	PEÇA	BOTÃO PARTIDA MF, CATERPILLAR	R\$ 52,50	R\$ 210,00
658	18	PEÇA	LANTERNA LATERAL GUERRA 2004	R\$ 17,50	R\$ 315,00
659	2	PEÇA	CHAVE MAGNÉTICA VOLVO AGRALE IVECO 24V	R\$ 250,50	R\$ 501,00
660	3	PEÇA	CHAVE LUZ MB 88/ 12V 8T PRETA 2 ESTÁGIO	R\$ 67,50	R\$ 202,50
661	20	PEÇA	PLUGUE 5 VIAS FÊMEA	R\$ 1,50	R\$ 30,00
662	4	PEÇA	REGULADOR VOLTAGEM ÔMEGA, SANTANA 115A	R\$ 66,50	R\$ 266,00
663	2	PEÇA	INTERRUPTOR FREIO CARGO TODOS	R\$ 121,50	R\$ 243,00
664	4	PEÇA	CONECTOR 3 VIAS BOMBA VW GM	R\$ 18,00	R\$ 72,00
665	25	PEÇA	LÂMPADA 24V 1034 21W C LED LUZ AMARELA BRANCA	R\$ 13,75	R\$ 343,75
666	6	PEÇA	LÂMPADA 12V BVGR 4 LED SUPER BRANCA	R\$ 8,75	R\$ 52,50
667	50	PEÇA	LÂMPADA 24V 69 C/ LED LUZ SUPER BRANCA	R\$ 5,50	R\$ 275,00
668	15	PEÇA	CONECTOR 2 VIAS BUZINA, SENSOR TEMP. VW FIAT	R\$ 6,75	R\$ 101,25
669	10	PEÇA	LANTERNA TRAS RANDON 2004	R\$ 33,50	R\$ 335,00
670	15	PEÇA	LÂMPADA 24V 1145E 21W AMBAR	R\$ 15,50	R\$ 232,50
671	3	PEÇA	CORREIA CORSA 94/16V	R\$ 22,50	R\$ 67,50
672	3	PEÇA	CHAVE LEVE VIDRO GOL 95/ LE/ LD	R\$ 52,00	R\$ 156,00
673	12	PEÇA	LÂMPADA 12V 69 1 LED SUPER BRANCA CADA	R\$ 5,50	R\$ 66,00
674	6	PEÇA	BRUCUTU LIMPADOR SCANIA	R\$ 16,50	R\$ 99,00
675	15	PEÇA	SUORTE LANTERNA LATERAL RANDON REDONDA	R\$ 3,75	R\$ 56,25
676	10	PEÇA	LÂMPADA 12V 1145 21W C/LED	R\$ 14,50	R\$ 145,00
677	2	UNIDADE	MEDIDOR COMB CARGO 93/ TQPLAS 2751 BT7210	R\$ 127,50	R\$ 255,00
678	35	PEÇA	LÂMPADA 24V 1145 21W C/LED	R\$ 12,50	R\$ 437,50
679	2	PEÇA	SENSOR VELOCIDADE SCANIA	R\$ 493,00	R\$ 986,00
680	6	PEÇA	INTERRUPTOR PORTA VECTRA, VW	R\$ 7,50	R\$ 45,00
681	4	PEÇA	POLIA TENSORA BLAZER S10 96/ KA FIESTA FOCUS 00	R\$ 52,50	R\$ 210,00
682	15	PEÇA	LÂMPADA 24V 1141 21W LED AMBAR	R\$ 17,75	R\$ 266,25
683	2	PEÇA	ESTATOR ALT REMANU EMPILHADEIRA	R\$ 390,00	R\$ 780,00
684	4	PEÇA	CONEXÃO T ENGATE RÁPIDO 5/16	R\$ 7,50	R\$ 30,00
685	6	PEÇA	LANTERNA LATERAL MB BICUDO CARGO F4000 C/ REFLETOR C/ LED	R\$ 29,50	R\$ 177,00
686	8	PEÇA	FUSIVEL PORCELA MIDI 50AH/60AH/100AH	R\$ 10,50	R\$ 84,00
687	15	PEÇA	PLACA LED 12V 17CM	R\$ 32,50	R\$ 487,50
688	3	PEÇA	CHAVE LED VIDRO FIESTA AMAZON ECOSPORT 02/07 SIMPLES	R\$ 60,50	R\$ 181,50
689	3	PEÇA	MANGUEIRA ASPIRAL AR INTERNO 5,5MTS C/PONTEIRA	R\$ 72,50	R\$ 217,50
690	6	PEÇA	CONEXÃO T ENGATE RÁPIDO 6MM	R\$ 4,75	R\$ 28,50
691	4	PEÇA	CONEXÃO CURVADA ROSCA 1/8 ENGATE RÁPIDO 6MM	R\$ 6,50	R\$ 26,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

692	10	PEÇA	PALHETA SILICONE 16	R\$ 23,00	R\$ 230,00
693	6	PEÇA	PALHETA SILICONE 22	R\$ 38,00	R\$ 228,00
694	2	PEÇA	REGULADOR VOLTAGEM CATERPILLAR CUMMINS 24V	R\$ 297,50	R\$ 595,00
695	3	PEÇA	CONJUNTO RETIFICADOR ASTRA, ZAFIRA	R\$ 240,00	R\$ 720,00
696	10	PEÇA	LANTERNA LATERAL ÔNIBUS 24V LED AMARELA	R\$ 33,00	R\$ 330,00
697	3	PEÇA	CHAVE ALERTA CARGO 12V 2006	R\$ 81,00	R\$ 243,00
698	55	PEÇA	LÂMPADA 24V BVGR LED SUPER BRANCA	R\$ 11,50	R\$ 632,50
699	6	PEÇA	PALHETA SILICONE 24 SCANIA, VW 92/99, AGRALE C/PARAFUSO	R\$ 47,50	R\$ 285,00
700	2	PEÇA	CHAVE MAGNÉTICA REMANU CARGO ENGATE RÁPIDO	R\$ 127,50	R\$ 255,00
701	6	PEÇA	PORTA ESCOVA PARTIDA SPRINTER, VW, FORD, PEUGEOT	R\$ 46,00	R\$ 276,00
702	15	PEÇA	LÂMPADA 12V 69 4 LED SUPER BRANCA	R\$ 11,50	R\$ 172,50
703	4	PEÇA	BICO AR PARA LIMPEZA	R\$ 21,00	R\$ 84,00
704	2	PEÇA	CHAVE ALERTA VW 00/24V	R\$ 40,50	R\$ 81,00
705	2	PEÇA	CHAVE MAGNÉTICA AUXILIAR VOLVO FH MITSUBISHI 24V	R\$ 160,00	R\$ 320,00
706	6	PEÇA	PALHETA F1000, FOX, HB20, OPALA	R\$ 12,50	R\$ 75,00
707	3	PEÇA	INTERRUPTOR FREIO AR AW CONSTELLATION 4.5 BAR ÔNIBUS 24V XCM	R\$ 51,50	R\$ 154,50
708	2	PEÇA	VÁLVULA TERMOSTÁTICA PALIO, UNO FIRE	R\$ 82,50	R\$ 165,00
709	2	PEÇA	CORREIA HILLUX STD 16V 05	R\$ 63,00	R\$ 126,00
710	3	PEÇA	CONEXÃO RETA ROSCA 1/8 X ENGATE RÁPIDO 8MM	R\$ 4,50	R\$ 13,50
711	4	PEÇA	CONEXÃO RETA ENGATE RÁPIDO 6MM	R\$ 3,50	R\$ 14,00
712	6	PEÇA	CONEXÃO RETA ENGATE RÁPIDO 8MM	R\$ 6,00	R\$ 36,00
713	35	PEÇA	LANTERNA PLACA CARRETA RANDON 10/LED 24V	R\$ 32,50	R\$ 1.137,50
714	60	PEÇA	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 30CM X 7,5CM	R\$ 0,875	R\$ 52,50
715	2	PEÇA	CHAVE SETA CAMINHÃO VW, ÔNIBUS 06/12/24V	R\$ 63,50	R\$ 127,00
716	15	PEÇA	ABRAÇADEIRA FERRO PARAFUSO GRANDE 2232 / 3244 / 4457 / 5770	R\$ 3,50	R\$ 52,50
717	4	PEÇA	CONEXÃO RETA ENGATE RÁPIDO 8MMX6MM	R\$ 5,50	R\$ 22,00
718	2	PEÇA	BOBINA VÁLVULA FREIO MOTOR CARGO, CONSTELLATION 24V	R\$ 153,00	R\$ 306,00
719	6	PEÇA	REGULADOR VOLTAGEM ÔNIBUS VOLVO, MB, FORD	R\$ 89,00	R\$ 534,00
720	4	PEÇA	CHAVE LEV VIDRO MB 96/24V	R\$ 56,50	R\$ 226,00
721	2	PEÇA	TENSOR CORREIA VOLVO FH 2007	R\$ 465,00	R\$ 930,00
722	2	PEÇA	INTERRUPTOR ÓLEO CARGO CUMINNS	R\$ 69,50	R\$ 139,00
723	2	PEÇA	INTERRUPTOR FREIO MB, ÔNIBUS 5.5 CIRCUITO ABERTO	R\$ 44,50	R\$ 89,00
724	3	PEÇA	CHAVE MAGNÉTICA REMANU DOBLO FIRE 1.3 PALIO UNI STRADA	R\$ 105,00	R\$ 315,00
725	2	PEÇA	TENSOR CORREIA GOL PARATI SAVEIRO 94/AP C/AR	R\$ 235,00	R\$ 470,00
726	2	PEÇA	REGULADOR VOLTAGEM CORSA PRISMA CELTA 03	R\$ 145,00	R\$ 290,00
727	6	PEÇA	CONECTOR 4 VIAS LANTERNA MB IVECO	R\$ 34,50	R\$ 207,00
728	2	PEÇA	MOTOR LEV VIDRO MABUSHI 24V LD	R\$ 112,50	R\$ 225,00
729	2	PEÇA	MOTOR LEV VIDRO MABUSHI 24V LE	R\$ 112,50	R\$ 225,00
730	3	PEÇA	LANTERNA PLACA GOL G5 08 FOX 10	R\$ 22,50	R\$ 67,50
731	2	PEÇA	INTERRUPTOR ÓLEO CASE TRATORES	R\$ 38,50	R\$ 77,00
732	2	PEÇA	CHAVE LIMPADOR VW ÔNIBUS 06/12/24V	R\$ 76,50	R\$ 153,00
733	3	PEÇA	PALHETA MARCOPOLO VOLARE 05/700MM	R\$ 47,50	R\$ 142,50
734	3	PEÇA	PALHETA MARCOPOLO 32'800MM	R\$ 75,00	R\$ 225,00
735	2	PEÇA	CONJUNTO RETIFICADOR VALMET VALTRA	R\$ 192,50	R\$ 385,00
736	2	PEÇA	SENSOR TEMP. MB ACELLO 03 / AXOR 06 / ATEGO 04	R\$ 112,50	R\$ 225,00
737	3	PEÇA	CORREIA DUCATO 04/10 BOXER 99/05	R\$ 62,50	R\$ 187,50
738	2	PEÇA	CONECTOR 2 VIAS REGULADOR MITSUBISHI	R\$ 25,00	R\$ 50,00
739	2	PEÇA	REGULADOR VOLTAGEM F1000 DIESEL 4.9	R\$ 362,50	R\$ 725,00
740	15	PEÇA	LANTERNA TRAS MB 88 C/ VIGIA C/ FREIO	R\$ 44,50	R\$ 667,50
741	15	PEÇA	LANTERNA TRAS MB 88 C/ FREIO	R\$ 14,50	R\$ 217,50
742	6	PEÇA	MOTOR INJ. ÁGUA UNIVERSAL TERMINAL C/BOMBA	R\$ 31,50	R\$ 189,00
743	2	PEÇA	BRAÇO LIMP. MB, SPRINTER 95 LD	R\$ 137,50	R\$ 275,00
744	1	PEÇA	BRAÇO LIMP. MB, SPRINTER 95 LE	R\$ 137,50	R\$ 137,50
745	3	PEÇA	BUCHA ALTERNADOR WAPSA - FORD/OUTROS	R\$ 14,00	R\$ 42,00
746	3	PEÇA	CAPA ROLAMENTO ALT VOLVO SCANIA S10 6202 VALEO	R\$ 9,50	R\$ 28,50
747	6	PEÇA	CONECTOR 2 VIAS MOTOR VENTONHA PALIO	R\$ 23,50	R\$ 141,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

748	3	PEÇA	CONECTOR 3 VIAS REGULADOR F250 F1000 FIESTA KA	R\$ 30,50	R\$ 91,50
749	3	PEÇA	CORREIA CORSA 02 / MONTANA 04 / PALIO 03	R\$ 51,00	R\$ 153,00
750	12	PEÇA	DIODO ALTERNADOR POSITIVO 50AH BOSCH	R\$ 10,50	R\$ 126,00
751	2	PEÇA	EIXO PLANETARIA HILUX, SW4 2.5 2.8 3.0 2006	R\$ 147,50	R\$ 295,00
752	10	PEÇA	LÂMPADA 12V BVGR 5W AMBAR	R\$ 7,50	R\$ 75,00
753	12	PEÇA	LÂMPADA 12V H11 55W NIGHT BREAKER CADA	R\$ 142,50	R\$ 1.710,00
754	6	PEÇA	PORTA ESCOVA RADIADOR FIAT	R\$ 149,50	R\$ 897,00
755	3	PEÇA	REGULADOR VOLTAGEM ECOSPORT, COURIER, FI	R\$ 152,50	R\$ 457,50
756	2	PEÇA	REGULADOR VOLTAGEM RANGER 13/ ECOSPORT	R\$ 148,50	R\$ 297,00
757	3	PEÇA	RESISTÊNCIA RADIADOR FIESTA ECOSPORT 2003	R\$ 133,50	R\$ 400,50
758	2	PEÇA	MÁQUINA VIDRO ELET GOL G2/G4 98/07 4PTS DIAN LE MABUCHI	R\$ 132,50	R\$ 265,00
759	2	PEÇA	MÁQUINA VIDRO ELET GOL G2/G4 98/07 4PTS DIANT LD MABUCHI	R\$ 132,50	R\$ 265,00
760	20	PEÇA	CHAVE SETA REMANUFATURADA	R\$ 239,50	R\$ 4.790,00
761	3	PEÇA	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA RANGER 97/ CARGO 01 VW	R\$ 16,00	R\$ 48,00
762	2	PEÇA	CHAVE MAGNÉTICA REMANU ESCORT ZETEC	R\$ 101,00	R\$ 202,00
763	8	PEÇA	LÂMPADA DELIMITADORA F4000 CARGO COMPL. LD	R\$ 28,50	R\$ 228,00
764	6	PEÇA	LÂMPADA 12V H1 55W NIGHT BREAKER CADA	R\$ 62,50	R\$ 375,00
765	6	PEÇA	LÂMPADA 12V H3 55W NIGHT BREAKER CADA	R\$ 71,50	R\$ 429,00
766	10	PEÇA	LÂMPADA 12V H7 55W NIGHT BREAKER CADA	R\$ 105,50	R\$ 1.055,00
767	3	PEÇA	KIT FAROL AUXILIAR GOL VOYAGE C6 12 / CROMADO	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
768	3	PEÇA	PALHETA SILICONE FIESTA 2011	R\$ 112,50	R\$ 337,50
769	6	PEÇA	PALHETA SILICONE GOL GVI, PARATI, SAVEIRO 2013	R\$ 112,50	R\$ 675,00
770	3	PEÇA	PALHETA SILICONE PALIO GRAND SIENA 12	R\$ 112,50	R\$ 337,50
771	6	PEÇA	PALHETA TRAS GOL 08/G5 FORD KA 15/17	R\$ 19,50	R\$ 117,00
772	4	PEÇA	PALHETA TRAS FOX, FIESTA 02/05, PALIO 08	R\$ 19,50	R\$ 78,00
773	4	PEÇA	PALHETA TRAS DOBLO	R\$ 18,50	R\$ 74,00
774	8	PEÇA	PALHETA GOL, SAVEIRO 08/ G5 22' 16' PAR	R\$ 79,50	R\$ 636,00
775	10	PEÇA	LÂMPADA TRASEIRA MB 88 S/ VIGIA C/ FREIO	R\$ 44,00	R\$ 440,00
				<b>TOTAL</b>	R\$ 513.738,35
				<b>TOTAL GERAL</b>	R\$513.738,35

**2.1** - Justificam-se o presente pregão para Registro de Preços por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de troca constante de materiais Elétricos da frota municipal.

**2.2** - O valor total previsto para as despesas deste registro durante a vigência da ARP é estimado em R\$ 513.738,35 (quinhentos e treze mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

**2.3** - Os serviços serão prestados conforme a necessidade e solicitação das secretarias, durante o período de 12 (doze) meses, com atendimento no horário de expediente.

**2.4** - O Registro de Preços é para futura e eventual contratação de empresa especializada para através do sistema de Registro de Preços prestarem Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos da frota do Município de Ituporanga, com fornecimento de **peças elétricas e mão de obra para toda a frota do município**, para atender a demanda do Município de Ituporanga.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**2.5** – Os produtos deverão ser de qualidade, assim como a prestação do serviço, estando sujeito a substituição imediata aquele apresentado de forma diversa das especificações;

**2.6** - Após comunicado do setor responsável de cada Secretaria, será entregue os equipamentos/veículos para a empresa vencedora, que deverá efetuar o conserto no prazo máximo de 04 (quatro) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora do objeto o transporte do objeto até o seu estabelecimento e a entrega, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não se encontre será notificado e imediatamente refeito os serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Caso os serviços não forem realizados no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

**2.7** - A relação de veículos constante no Anexo II deste edital é simplesmente referencial e indicativa do estado atual da frota de veículos do Município e órgãos conveniados, podendo incorporar ao presente processo, os veículos que venham a ser adquiridos pelo Município após a realização da presente licitação e durante a vigência da ata de registro de preços, assim como, aqueles pertencentes às autarquias diretas e indiretas e convênios firmados com o município, a exemplo da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina.

**2.8** - A Contratada ficará responsável pelo transporte e deslocamento dos veículos da frota até o seu estabelecimento para o conserto bem como a entrega dos veículos após o conserto no local indicado por cada setor responsável de cada secretaria, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora do objeto, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação enquanto estiver sob sua guarda.

**2.9** - Toda comunicação entre a proponente vencedora e o Município, na pessoa do servidor designado como fiscal da Ata de Registro de Preços, será feita por meio de correio eletrônico (email), que será informado no ato da contratação.

**2.10** - Todas as despesas com a prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

**2.11** - O descumprimento dos prazos e condições acima previstas, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**2.12** - A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

**2.13** - O objeto será recebido PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

**2.14** - Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

**2.15** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**2.16** - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato. Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

**2.17** - Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste edital, obriga-se, ainda, a proponente vencedora a:

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- b) Manter preposto para representá-la quando da execução dos serviços;
- c) Atender aos servidores do Município de Ituporanga, com máxima presteza, em caráter obrigatório e imediato, por qualquer meio de comunicação, nos casos de solicitações extraordinárias e ocorridas fora do horário de expediente;

## **2.2 – RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA:**

### **2.2.1 - FROTA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS**

PLACA	ANO	DESCRIÇÃO
MIF 8651	2010/2011	ONIBUS VW 15.190 EOD E S GRE
LYQ 4121	1975/1975	M.BENZ/L1519 TRATOR
LYQ 4131	1997/1997	FORD F 4000 TURBO
LZO 7201	1993/1993	CAMINHÃO M BENZ 608



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

LAU 4342	2003/2003	ONIBUS M BENZ OF 1620
LWR 6941	1998/1998	FORD F 4000
MDW 6302	2000/2000	M BENZ 1113
MJT 5783	2012/2012	IVECO DAILY
LUL 6663	1997/1997	ONIBUS M BENZ
MCN 2613	2004/2004	CAMINHÃO BASCULANTE FORD
CARGO 1722		
MKU 6163	2014/2014	CAMINHÃO BASCULANTE ATRON
2729 6X4		
KMO 4003	2001/2001	ONIBUS M BENZ OF 1620
LZH 1714	1998/1998	ONIBUS M BNEZ OF 1313
LZH 1764	1988/1988	ONIBUS M BENZ OK 1313
LZY 4855	1975/1976	CAR/S REBOQUE PRANCHA
MEA 9025	2007/2007	FORD CARGO 2622 VB 129
MLI 3736	2013/2013	ONIBUS AGRALE MASCA GRANMINI
MCH 3096	2003/2003	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE
A5ON		
LZR 9366	1997/1997	ONIBUS M BENZ 1113
MEJ 7258	2007/2007	FORD CARGO 2622 E
MAI 3867	1990/1990	M BENZ L1214
MIK 6537	2010/2011	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8
ESC		
MIK 6517	2010/2011	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8
ESC		
MAH 4097	1993/1993	CAMINHÃO BASCULANTE M BENZ
2418		
MIK 6557	2010/2011	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8
ESC		
MCT 9887	2003/2003	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8
ESC		
MAY 1387	1979/1979	M BENZ L 1313
EXY 2845	2012/2013	PEUGEOT BOXER APAE
MAL 1587	1985/1985	CAMINHÃO BASCULANTE
MAN 8267	1978/1978	TOYOTA BANDERANTE
MIC 0198	2010/2011	ONIBUS IVECO CITY GLASS 70C16
OKG 2468	2014/2015	RENAULT MASTER MBUS L3H2
MIE 0688	2010/2011	ONIBUS VW 15.190 EOD E HA ORE
MEH 0968	2004/2004	IVECO 4912 RONTAN.. SUCATA
MMA 3789	2011/2012	M BENZ 313 CDI SPRINTERM
MAM 8859	1989/1990	TOYOTA BANDEIRANTE
MDS 8630	1986/1986	FORD F 4000



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

		RETROESCAVADEIRA LB 90 NEW
HOLLAND		
2010/2010	TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D 50 A	
		RETROESCAVADEIRA RE 143
		CARREGADEIRA CP 53
		CARREGADEIRA CP 80
		PATROLA GD 555 MN 131
		PATROLA HUBER 140 MN 13
		PATROLA 120 K PAC CATERPELLER
		RETROESCAVADEIRA 416 E
LZS 1785	1987/1988	CAMINHÃO B. BENZ
		RETROESCAVADEIRA RE 141 LB 92
QHC 8841	2015/2015	ONIBUS VOLARE V6L EO
QHS 9743	2014/2015	ONIBUS VOLARE V 8L 4X4 EO
MKA 3594	2012/2013	MASTER 2,5 16 V
		ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312
		TRATOR AGRICOLA COM LAMINA
VALMET		
MLA 8282	2013/2013	FORD CARGO 2423
		ESCAVADEIRA EH 132
MEA 0915	2007/2007	FORD CARGO 2622
MEA 0925	2007/2007	FORD CARGO 2622
		RETROESCAVADEIRA RE 416
QHI 4089	2015/2016	IVECO TECTOR 240E28
		ZL 30 H CARREGADEIRA 300K
LZQ 2925	1990/1990	TOYOTA BANDEIRANTE
QJQ 2941	2017/2018	CAMINHÃO FORD CARGO/2018
QJQ 0481	2017/2018	CAMINHÃO FORD CARGO/2018
QJQ 5271	2017/2018	CAMINHÃO FORD CARGO/2018
LZK 0811	1997/1997	M BENZ 310D SPRINTER
MHF 4654	2009/2009	PEUGEOT BOXER JAEDI TUR
MJZ 5655	2012/2013	CITROEW RONTANAMB
MAZ 5315	1999/2000	FIAT DECATO MAXI
	2017/2017	RETRO ESCAVADEIRA JCB MODELO 3 CXTT
MML 4622	2012/2013	FORD RANGER XL CS 4 22
LZY5956	1994/1994	GM VERANEIO
MCT 6737	2003/2004	FORD RANGER XLS 13F
MMB 6404	2013/2013	VW AMAROK CD 4X4 SE

2.2.2 - FROTA DE VEÍCULOS LEVE



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

MCI 1251	2002/2002	MOTO HONDA CG 125 TITAN KS
MLN 7702	2014/2014	FIAT UNO VIVACE 1.0
DRQ 8434	2005/2006	VW GOL 1.6 POWER
QHH 6903	2015/2016	GOL SPECIAL 1.0MI
QHH 6963	2015/2016	GOL SPECIAL 1.0 MI
QHC 2344	2014/2014	FIESTA 1.6 FLEX
QHC 0204	2014/2014	FIESTA 1.6 FLEX
MCL 2154	2005/2005	MOTO HONDA CG 125 FAN
MEL 6874	2008/2008	FIAT STRADA FIRE FLEX
MKQ 6945	2013/2014	FIESTA 1.6 FLEX
MKQ 1275	2013/2014	FIESTA 1.6 FLEX
MKQ 6825	2013/2014	FIESTA 1.6 FLEX
MCN 0966	2003/2004	CELTA
MCN 1796	2003/2004	CELTA
MKN 3596	2012/2013	CELTA 1.0
MEX 3437	2008/2009	FIAT DPBLO HLX 1.8 FLEX
MCN 0627	2003/2003	FIAT DOBLO CARGO
MKH 1558	2014/2015	FORD FOCUS TI AT 2,0
QHE 0943	2015/2015	MOTO HONDA CG 150 STRAT
MHM 0648	2010/2011	VOYAGE 1.6
MHL 5938	2010/2011	KOMBI
MHL 6038	2010/2011	GOL 1.0 ECOMOTION GIV
MGD 9159	2008/2009	UNO MILE ECONOMY
MFJ 6946	2008/2009	FIAT UNO MILLE ECONOMY
MDV 8184	2007/2008	UNO MILLE FIRE FLEX
MLV 6008	2013/2013	PALIO WK ATTRAC 1.4
MCE 0465	2004/2004	VW GOM 1.0
MCN 1246	2003/2004	CELTA 5 P
MGO 9225	2009/2010	UNO MILLE WAY
QIN 3417	2017/2018	FIAT UNO WAY 1.30E
CPJ 5441	1999/1999	CORSA SEDAN
QIL 2097	2017/2018	SAVEIRO TL MBVS
QIL 2147	2017/2018	SAVEIRO TL MBVS
QIY 963	2018/2018	SPIN 1.8 L MT LTA
QIP 0343	2018/2018	VOYAGE 2018
QIF 3678	2017/2018	FIAT DOBLO ESSENCE 7 L
LYT 6815	1997/1997	GM KADETT IPANEMA

### 3 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**3.1.** Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

**3.2.** Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

#### **4. DO PAGAMENTO**

**4.1** – Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade dos serviços realizados com o discriminado na respectiva nota fiscal, mediante o aceite do servidor designado e de acordo com a programação financeira da Administração Municipal de Ituporanga, obedecendo ao descrito abaixo:

**4.2** - O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta mediante a respectiva nota fiscal.

**4.3** - Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;

**4.4** - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**4.5** - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**4.6** - Efetuar o pagamento a empresa vencedora no prazo de 28 (vinte e oito) dias após a entrega com a nota fiscal;

#### **5 – Modelo da Proposta:**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

A empresa \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_/2019, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

conteúdo, se propõe a cumprir o objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS SERÁ FEITA CONFORME A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS.**

Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal <https://ituporanga.atende.net>, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro **e liberação do acesso pelo TI do Município de Ituporanga**, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:

The screenshot shows the 'Fornecedor' (Supplier) section of the portal. The 'Fornecedor' menu item is highlighted with a red box. Below the search bar, there are two service cards. The first card is 'Alterar Senha de Acesso' (Change Password) and the second card is 'Enviar Proposta de Licitações' (Send Bid Proposal). Both cards have 'Acessar Online' (Access Online) buttons. The 'Enviar Proposta de Licitações' card is highlighted with a red box.

- As empresas licitantes que formularem a proposta eletrônica deverão formular folha complementar com a proposta com o valor total dos itens cotados, bem como as marcas dos produtos ofertados (no caso de produtos) e demais dados citados nos itens abaixo.

- A empresa declara possuir pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação acima referenciada, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

- Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: \_\_\_\_\_

b) CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº.: \_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

c) Endereço: \_\_\_\_\_

d) Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

e) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

f) Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_

De acordo com a legislação em vigor, eu, \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal.

CPF... RG.....

**15.1** - Prazo de validade da presente proposta da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei  
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação  
no presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**

Carimbo do CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

---

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

## ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019**

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 83.102.640/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – S C, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. OSNI FRANCISCO DE FRAGAS**, inscrito no CPF sob nº **019.948.599-20**, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... , com sede na..... , cidade de ....., Estado de ....., neste ato representada pelo Sr (a)..... , CPF nº..... , aqui denominada simplesmente **PRESTADOR REGISTRADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto Municipal nº 022 de 03 de abril de 2018**, Lei Complementar 123/2006 e Alterações, as normas da Lei Federal nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestarem Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos da frota do Município de Ituporanga, com fornecimento de **peças elétricas e mão de obra** para toda a frota do município, para atender a demanda do Município de Ituporanga.

**1.2.** A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses e será executado de acordo com as necessidades do Município, sendo objeto de faturamento e pagamento aos quantitativos efetivamente solicitados e efetuados.

**1.3.** Após a autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar o serviço no prazo máximo de 04 (quatro) dias após o pedido.

**1.4.** Caso a entrega não seja realizada no referido prazo, a contratada estará sujeita a sanções previstas em lei, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

#### **2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá às Secretarias de Infraestrutura e Urbanismo.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

4.1. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

4.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua Compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA**

5.1. Realizar os serviços contratados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital.

5.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Ituporanga referente às condições firmadas na presente Ata.

5.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

5.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

5.5. Os serviços serão prestados conforme a necessidade e solicitação das Secretarias, durante o período de 12 (doze) meses, com atendimento por qualquer meio de comunicação.

5.6. Toda comunicação entre a proponente vencedora e o Município, na pessoa do servidor designado como fiscal da Ata de Registro de Preços, será feita por meio de correio eletrônico (email), que será informado no ato da contratação.

5.7. Todas as despesas com a prestação dos serviços correrão por conta da



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

**5.8.** O descumprimento dos prazos e condições acima previstas ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

**5.9.** A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

**5.10.** O objeto será recebido PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

**5.11.** Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

**5.12.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**5.13.** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato. Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

**5.14.** Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste edital obrigam-se, ainda, a proponente vencedora a:

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- b) Manter preposto para representá-la quando da execução dos serviços;
- c) Atender aos servidores do Município de Ituporanga, com máxima presteza, em caráter obrigatório e imediato, por qualquer meio de comunicação, nos casos de solicitações extraordinárias e ocorridas fora do horário de expediente;

## 6. DOS PREÇOS REGISTRADOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**6.1.** São preços, unitários e totais, da presente ata de Registro de Preços:

<b>Item</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Valor unitário</b>

**6.2.** Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Ituporanga e divulgados em meio eletrônico.

**6.3.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**6.4.** Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto Municipal nº 022 de 03 de abril de 2018** que institui o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**6.5 – DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

Razão Social:	
CNPJ	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone / Fax:	

**7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**7.1.** A critério do Município de Ituporanga, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preços(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para assinar a presente ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**7.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Ituporanga a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**7.3.** O Município de Ituporanga avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**7.4.** Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município de Ituporanga negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

**7.4.1.** Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.

**7.4.2.** Cancelados os registros, o Município de Ituporanga poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**7.4.3.** Não havendo êxito nas negociações, o Município de Ituporanga procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

**7.5.** O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados por servidor designado pela Secretaria da Administração do Município de Ituporanga.

**7.6.** O **Município** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.

**7.7.** O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

## **8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** São condições gerais da contratação:

I – A contratação dos serviços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o **Município** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **Contratada** designadas para a execução do objeto, sendo a **Contratada** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

## **9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

**9.1.** A **Contratada** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **Município**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **Município**, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

**9.1.1.** Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **Município**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **Contratada**, de obrigações a



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **Município** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

**9.1.2.** Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **Contratada** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **Município**, este comunicará a **Contratada** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao **Município** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **Contratada** não a eximem das responsabilidades assumidas perante o **Município**, nos termos desta cláusula.

**9.1.3.** Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **Município**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **Contratada**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **Município**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da **Contratada**;
- b) execução da garantia prestada se for o caso;
- c) medida judicial apropriada, a critério do **Município**.

## **10. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1.** A **Contratada** deverá emitir a Nota Fiscal discriminando o valor dos serviços, conforme valores apresentados em sua proposta.

**10.2.** O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, observando o prazo de até 28 (vinte e oito) dias após o faturamento e mediante a respectiva nota fiscal, com o aceite do responsável designado.

**10.3** Os pagamentos à **Contratada** somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas nesta Ata e no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

**10.4** A nota fiscal/fatura será emitida pela **Contratada** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

**10.5** Caso a **Contratada** não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao **Município** no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

**10.6** O **Município**, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores dos serviços prestados, deverá devolvê-la à



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**Contratada** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**10.7** Os pagamentos devidos pelo **Município** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **Contratada**.

**10.8** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **Contratada**, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

**10.9** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da **Contratada**.

**10.10** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a **Contratada** dará ao **Município** plena geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

**10.11** A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

## **11. DAS MULTAS E PENALIDADES**

**11.1.** Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município** à **Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **Município**.

**11.2.** Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada**, o **Município** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **Contratada**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.



**11.3.** As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **Contratada** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **Município** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**11.4** - A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das entregas dos serviços, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá de conformidade com o **Decreto Municipal nº 022 de 03 de abril de 2018**, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Ituporanga:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.**

V - As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2019, e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2	GABINETE DO PREFEITO E VICE
1	Gabinete do Prefeito
2002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
7	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
1	Departamento de Transportes e Obras
2022	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Transporte e Obras
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
11	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
1	Secretaria de Planejamento
2101	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Planejamento
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
3	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1	Secretaria da Administração
2004	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1	Divisão de Ensino
2015	Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
3620550	Transporte Escolar - Estado/Educação

Código Dotação	Descrição
----------------	-----------



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

<b>Dotação Utilizada</b>	
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1020134	Recursos 15% - Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
12	FEXPONACE
1	FEXPONACE
2034	Funcionamento e Manutenção da Fexponace
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Ituporanga, ..... de ..... de 2019

\_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO VI

**Pregão Presencial RP 03/2019**

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: \_\_\_\_\_.

CNPJ \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Nome da pessoa para contatos: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: \_\_\_\_\_.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: \_\_\_\_\_.

Conta Bancária \_\_\_\_\_ Agencia \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_.

RG nr.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

\_\_\_\_\_

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

**Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo com o envelope da documentação. Estes dados facilitarão a elaboração e assinatura da Ata referente a este procedimento licitatório.**